

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 021/2018

S - 056
E - 102
E - 103

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 21 DE MARÇO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras e Urbanismo.
Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2017.

Assunto: Contratação de Empresa para Fornecimento de **Mudas de Plantas** Ornamentais para o Quadro Urbano do Município.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a aquisição de contratação de empresa para **fornecimento de mudas de plantas ornamentais**.

A contratação se justifica devido à necessidade reposição de mudas nos canteiros, jardineiras de praças e do quadro urbano de nosso município.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo, por intermédio dos servidores: Vinícios Viana Bragança e Marli Dalmolin, realizaram juntos a empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Marcos José Minski CNPJ 25.001.452/0001-19, Verde Sul – Comércio e Representações CNPJ 03.022.740/0001-17, Espaço Verde Cantagalo Ltda - ME CNPJ 12.488.945/0001-83.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

As mudas de plantas devem estar saudáveis, não estarem murchas ou com folhas amareladas, devem estar devidamente plantadas em recipientes adequados para o transporte e plantio. Os adubos devem estar secos e devidamente acondicionados.

As mudas de árvores de sombra bem como as de Ipê, devem ter mais de um metro de altura, devem estar saudáveis, não estarem murchas ou com folhas amareladas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Marcos José Winski	Espaço Verde Paisagismo	Verde Sul	Menor Valor
Lona Preta	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,20
Limitador de grama	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Seixo de Rio Rolado	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00
Granilha Branca	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Adubo orgânico granulado	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Adubo NPK 50Kg	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Calcário Conchas50kg	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Rosa de Pedra	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Hortências	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
Beijo Japonês	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,90	R\$ 0,90
Lírio da Paz	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Hemerocales	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Agapanto	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50
Jabuticaba	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Ponkan	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Limão Taiti	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Montenegrina	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Extremosa Rosa	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Laranja Navelina	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Calêndula Anã	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Coração Magoado	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Grama Esmeralda	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
Lavanda	R\$ 1,60	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Amendoim Forrageiro	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,90	R\$ 0,90
Gérbera	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20
Trapoeira Roxa	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Ipê Amarelo e Roxo	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Figueira Chilena	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Arvores de sombra div.	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Lona Preta	200	mt	R\$ 1,20	R\$ 240,00
2	Limitador de grama	50	mt	R\$ 4,00	R\$ 200,00
3	Seixo de Rio Rolado	20	sc	R\$ 18,00	R\$ 400,00
4	Granilha Branca	100	sc	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
5	Adubo orgânico granulado	130	sc	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
6	Adubo NPK 50Kg	50	sc	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
7	Calcário Conchas50kg	20	sc	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8	Rosa de Pedra	18	unid.	R\$ 8,00	R\$ 144,00
9	Hortência	50	unid.	R\$ 6,50	R\$ 325,00
10	Beijo Japonês	2000	unid.	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
11	Lírio da Paz	300	unid.	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
12	Hemerocales	500	unid.	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
13	Agapanto	500	unid.	R\$ 3,50	R\$ 2.000,00
14	Jabuticaba	150	unid.	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
15	Ponkan	40	unid.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
16	Limão Taiti	40	unid.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
17	Montenegrina	18	unid.	R\$ 18,00	R\$ 324,00
18	Extremosa Rosa	20	unid.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
19	Laranja Navelina	18	unid.	R\$ 18,00	R\$ 324,00
20	Calêndula Anã	200	unid.	R\$ 1,00	R\$ 200,00
21	Coração Magoado	200	unid.	R\$ 2,50	R\$ 500,00
22	Grama Esmeralda	1500	m ²	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
23	Lavanda	600	unid.	R\$ 1,50	R\$ 900,00
24	Amendoim Forrageiro	2000	unid.	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
25	Gérbera	700	unid.	R\$ 1,20	R\$ 840,00
26	Trapoeira Roxa	600	unid.	R\$ 1,00	R\$ 600,00
27	Ipê Amarelo e Roxo	90	unid.	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
28	Figueira Chilena	50	unid.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
29	Arvores de sombra div.	800	unid.	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 57.117,00

OBS: esta tabela deverá ser enviada de forma digital para o Departamento de Licitação, através do e-mail: licitação@ls.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será no máximo 7 (sete) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço a ser indicado pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ R\$ 57.117,00 (cinquenta e sete mil, cento e dezessete) reais - conforme menor orçamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte: 10. Secretaria de Obras e Urbanismo, 002. Departamento de Obras e Urbanismo, 15.452.0006.2078 Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08220 Recursos Ordinários Livres.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Vinícios Bragança, pelo telefone 42 3635 8107.

Cordialmente,



Leoni Luiz Meletti

Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D
Secretário de Obras e Urbanismo



Vinícios Viana Bragança

Administrador de Empresas
CRA – 29.953



Marli Dalmolin

Engenharia Agrônoma
CREA-PR 16.3171-D

MARCOS JOSÉ WINSKI

CNPJ: 25.001.452/0001-19

TELEFONE-42- 98416-6485

DISTRITO DE CAMPO DO BUGRE

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



CLIENTE: PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

ENDEREÇO: Praça Rui Barbosa, 01- FONE – 3635-8100

Município: Laranjeiras do Sul- Pr

Orçamento

Item	Especificação	Unid	Quant	Altura	Valor Unit	Valor Total
1	Lona preta	m 2	200	x	1,50	300,00
2	Limitador de grama	mt	50	x	4,50	225,00
3	Seixo de rio rolado	sc	20	x	22,00	440,00
4	Granilha branca	sc	100	x	35,00	3.500,00
5	Adubo orgânico granul.	sc	130	x	30,00	3.900,00
6	Adubo NPK 50 kg	sc	50	x	80,00	4.000,00
7	Calcareo conchas 50kg	sc	20	x	60,00	3.000,00
8	Rosa de pedra	md	18	10cm	10,00	180,00
9	Hortencia	md	50	30 cm	7,00	350,00
10	Beijo japones	md	2000	15 cm	1,00	2.000,00
11	Lirio da paz	md	300	25 cm	4,00	1.200,00
12	Hemerocalis	md	500	30 cm	3,00	1.500,00
13	Agapanto	md	500	40 cm	4,00	2.000,00
14	Jaboticaba	md	150	1 m	30,00	4.500,00
15	Ponkan	md	40	1 m	20,00	800,00
16	Limão taiti	md	40	1 m	20,00	800,00
17	Montenegrina	md	18	1 m	20,00	360,00
18	Extremosa rosa	md	20	1 m	20,00	400,00
19	Laranja navelina	md	18	1,0 m	20,00	360,00
20	Calendula anã	md	200	10 cm	1,20	240,00
21	Coração magoado	md	200	30 cm	3,00	600,00
22	Grama esmeralda	m 2	1.500	x	6,50	9.750,00
23	Lavanda	md	600	25 cm	1,60	960,00
24	Amendoim forrageiro	md	2000	5cm	1,00	2.000,00
25	Gerbera	md	700	20 cm	1,50	1.050,00
26	Trapoeiraba roxa	md	600	15 cm	1,20	720,00
27	Ipe amarelo,roxo,rosa	md	90	1,5 m	20,00	1.800,00
28	Figueira chilena	md	50	1,5 m	30,00	1.500,00
29	Arvore de sombra div.	md	800	1,5m	20,00	16.000,00

Rio Bonito,09 de Março de 2018.

25.001.452/0001-19

MARCOS JOSE WINSKI

Marcos Jose Winski
Marcos Winski



ESPAÇO VERDE PAISAGISMO

AJARDINAMENTO PAISAGISMO E URBANISMO

RODOVIA BR 277 KM 420, CANTAGALO PR

CONTATO 42 9101 8937 e-mail: espaco_verde@hotmail.com

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 2018

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: Praça Rui Barbosa, 1

12/03/2018

Município: Laranjeiras do Sul - Pr

PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VOLUME
ARVORES DE SOMBRA DIVERSAS	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00	150 CM
ADUBO ORGANICO GRANUL.	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00	SC 30 KG
ADUBO NPK COM 50 KG	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	SC 50 KG
AMENDOIM FORRAGEIRO	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	5 CM
AGAPANTUS	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	30 CM
BEIJO JAPONES	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	15 CM
CALCAREO DE CONCHAS	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	SC 50 KG
CALENDULA ANÃ	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	15 CM
CORAÇÃO MAGOADO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	30 CM
ESTREMOSA ROSA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	150 CM
FIGUEIRA CHILENA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	150 CM
GRAMA ESMERALDA	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00	M ²
GRANILHA BRANCA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	SC 40 KG
GERBERA	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00	20 CM
HEMEROCALLIS	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	30 CM
HORTENCIA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	30 CM
IPÊS DIVERSAS CORES	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	150 CM
JABOTICABEIRA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	100 CM
LARANJEIRA NAVELINA	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00	100 CM
LAVANDA	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	20 CM
LIMITADOR P/ GRAMA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	M/L
LIMÃO TAITI	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	100 CM
LIRIO DA PAZ	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	20 CM
LONA PRETA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00	M ²
MONTENEGRINA	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00	100 CM
PONKAN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	100 CM
ROSA DE PEDRA	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00	10 CM
SEIXO ROLADO NATURAL RIO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	
TRAPOERABA ROXA	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00	15 CM

12.488.945/0001-83

Espaço Verde Cantagalo Ltda. -ME

Rua Marta Heuna 120, Cantagalo



VERDE SUL

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

RUA: Marechal Rondon, 2567 Fone:042-3635-1087

FAX: 042-3635-2196 - E-mail:verdesul@bol.com.br

CEP: 85301-060 - Laranjeiras do Sul - Paraná



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ENDEREÇO: Praça Rui Barbosa, 01

Município: Laranjeiras do Sul- Pr

Item	Especificação	Unid	Quant	Altura	Valor Unit	Valor Total
1	Rosa de pedra	Mds	18	0,10 m	8,00	144,00
2	Trapoeira roxa	Mds	600	0,15 m	1,00	600,00
3	Hortencia	Mds	50	0,30 m	6,50	325,00
4	Gerbera	Mds	700	0,20 m	1,20	840,00
5	Amendoim forrageiro	Mds	2.000	0,05 m	0,90	1.800,00
6	Beijo japonês	Mds	2.000	0,15 m	0,90	1.800,00
7	Lavanda	Mds	600	0,20 m	1,50	900,00
8	Lirio da paz	Mds	300	0,2 m	3,50	1.050,00
9	Coração magoado	Mds	200	0,30 m	2,50	500,00
10	Hemerocalis	Mds	500	0,30 m	2,50	1.250,00
11	Calendula anã	Mds	200	0,15 m	1,00	200,00
12	Agapanto	Mds	500	0,30 m	3,50	1.750,00
13	Laranja navelina	Mds	18	1,0m	18,00	324,00
14	Ponkan	Mds	40	1,0 m	18,00	720,00
15	Montenegrina	Mds	18	1,0 m	18,00	324,00
16	Limão Taiti	Mds	40	1,0 m	18,00	720,00
17	Jaboticaba	Mds	150	1,0 m	25,00	3.750,00
18	Extremosa rosa	Mds	20	1,5 m	18,00	360,00
19	Ipe Am. Roxo, Rosa	Mds	90	1,5 m	18,00	1.620,00
20	Calcareo conchas 50 kg	Sc	20	---x---	50,00	1.000,00
21	Adubo NPK 50 kg	Sc	50	---x---	75,00	3.750,00
22	Adubo organico gran.	Sc	130	---x---	30,00	3.900,00
23	Figueira chilena	Mds	50	1,5 m	25,00	1.250,00
24	Grama Esmeralda	M2	1.500	---x---	6,50	9.750,00
25	Granilha branca	Sc	100	---x---	30,00	3.000,00
26	Seixo de rio rolado	Sc	20	---x---	20,00	400,00
27	Limitador de grama	Mt	50	---x---	4,00	200,00
28	Arvore de sombra div.	Mds	800	1,5 m	18,00	14.400,00
29	Lona preta	M ²	200	---x---	1,20	240,00

Laranjeiras do Sul, 07, de março de 2018

Carimbo CNPJ
03.022.740/0001-171
MARIA EDIA ERUSTES

Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/03/2018

Página: 1

Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	570.000,00	570.000,00	3.924,12	566.075,88
MIENIO DE OBRAS URBANISMO	570.000,00	570.000,00	3.924,12	566.075,88
2018-2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	570.000,00	570.000,00	3.924,12	566.075,88
00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00	570.000,00	3.924,12	566.075,88
Total Geral	570.000,00	570.000,00	3.924,12	566.075,88

Critério de seleção:

Data do cálculo: 14/03/2018
 Orgão entre: 10 e 10
 Unidade entre: 002 e 002
 Ordem: 078
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 000000 e 000000





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de março de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.


Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 16 de março de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade

Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de março de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 56.827,00. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Plantas. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de março de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul, no valor estimado de R\$ 56.827,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 012/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

20/03/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 23 **(Vinte e Três)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando interno sem numeração e assinatura expedido por Deoclecio De Nez - Secretário de Finanças, em 19 de Março de 2018.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco

Agente Tributário / Credencial 22012

GUARACY EMERSON PACHECO
Autoridade fiscal
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 56/2018

Termo de Referência



102
103

Equipamento

Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
56	Aquisição de Material	19/3/2018	29

Solicitante	Processo Gerado
--------------------	------------------------

Código	Nome	Número
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018

Local	Pagamento
--------------	------------------

Código	Nome	Forma
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME EDITAL

Órgão	Pagamento
--------------	------------------

Nome	Forma
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME EDITAL

Entrega	Prazo
----------------	--------------

Local	Prazo
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	5 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019673	LONA PRETA	MT	200,00	1,20	240,00
019674	LIMITADOR DE GRAMA	MT	50,00	4,00	200,00
019675	SEIXO DE RIO ROLADO	SC	20,00	18,00	360,00
019676	GRANILHA BRANCA	SC	100,00	30,00	3.000,00
019677	ADUBO ORGÂNICO GRANULADO	SC	130,00	30,00	3.900,00
019678	ADUBO NPK 50KG	SC	50,00	75,00	3.750,00
019679	CALCÁRIO CONCHAS 50KG	SC	20,00	50,00	1.000,00
019680	ROSA DA PEDRA	UN	18,00	8,00	144,00
019681	ALTURA MÍNIMA DE 10CM HORTÊNCIA	UN	50,00	6,50	325,00
019682	ALTURA MÍNIMA DE 30CM BEIJO JAPONÊS	UN	2.000,00	0,90	1.800,00
019683	ALTURA MÍNIMA DE 15CM LÍRIO DA PAZ	UN	300,00	3,50	1.050,00
019684	ALTURA MÍNIMA DE 25CM HEMEROCALES	UN	500,00	2,50	1.250,00
019685	ALTURA MÍNIMA DE 30CM AGAPANTO	UN	500,00	3,50	1.750,00
019686	ALTURA MÍNIMA DE 40CM JABUTICABA	UN	150,00	25,00	3.750,00
019687	ALTURA MÍNIMA DE 1M PONKAN	UN	40,00	18,00	720,00
019689	ALTURA MÍNIMA DE 1M LIMÃO TAITI	UN	40,00	18,00	720,00
019690	ALTURA MÍNIMA DE 1M MONTENEGRINA	UN	18,00	18,00	324,00
019691	ALTURA MÍNIMA DE 1M EXTREMOSA ROSA	UN	20,00	18,00	360,00
019692	ALTURA MÍNIMA DE 1M LARANJA NAVELINA	UN	18,00	18,00	324,00
019693	ALTURA MÍNIMA DE 10CM CALÊNDULA ANÃ	UN	200,00	1,00	200,00
019694	ALTURA MÍNIMA DE 30CM CORAÇÃO MAGOADO	UN	200,00	2,50	500,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 56/2018

Termo de Referência



Equipário

Página:2

019697	ALTURA MÍNIMA DE 25CM AMENDOIM FORRAGEIRO	UN	2.000,00	0,90	1.800,00
019698	ALTURA MÍNIMA DE 5CM GÉRBERA	UN	700,00	1,20	840,00
019699	ALTURA MÍNIMA DE 20CM TRAPOERABA ROXA	UN	600,00	1,00	600,00
019700	ALTURA MÍNIMA DE 15CM IPÊ AMARELO E ROXO	UN	90,00	18,00	1.620,00
019701	ALTURA MÍNIMA DE 1,5M FIGUEIRA CHILENA	UN	50,00	25,00	1.250,00
019702	ALTURA MÍNIMA DE 1,5M ÁRVORES DE SOMBRA DIV.	UN	800,00	18,00	14.400,00
				TOTAL	56.827,00
TOTAL GERAL					56.827,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

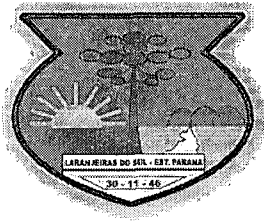
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa, nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XXX de XXXXX de 2018.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

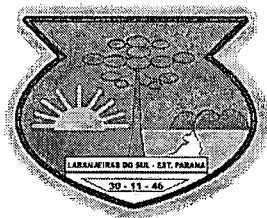
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

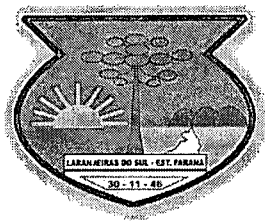
6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.4. DA LICITANTE AUSENTE

6.1.4.1. A licitante ausente poderá participar da disputa encaminhando os envelopes de habilitação e proposta de preços e outro com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e certidão simplificada da junta comercial, devendo ser protocolado no Departamento de Licitações até o horário previsto para início da sessão.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

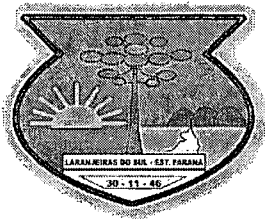
PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

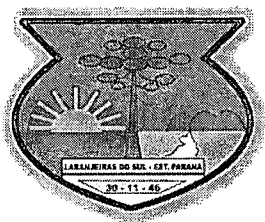
8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

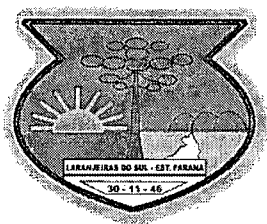
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

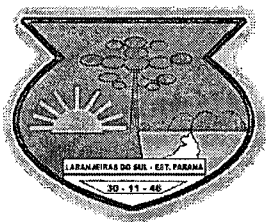
9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
 - b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

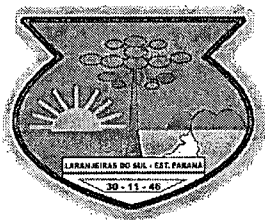
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

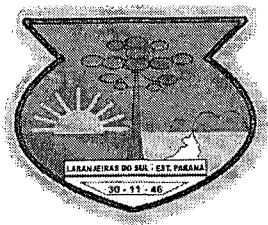
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

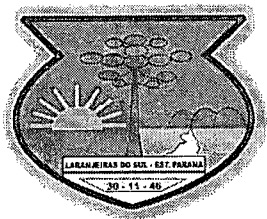
16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

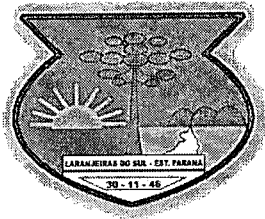
16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo proposta de menor preço, o licitante vencedor será o proponente da proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**; a proponente será **declarada vencedora**.

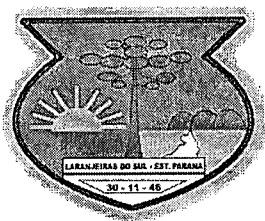
17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial explicativo, e a(s) intencionalidade(s) de recorrer, para ser analisado pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

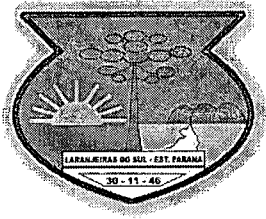
22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

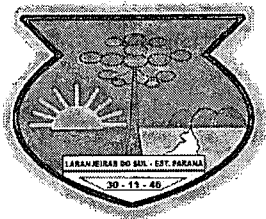
27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

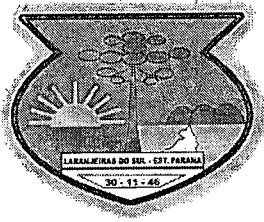
30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, a qualquer momento, suspender o processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

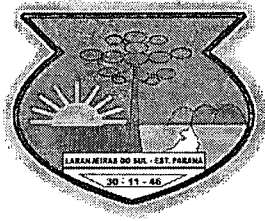
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR,  de  de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

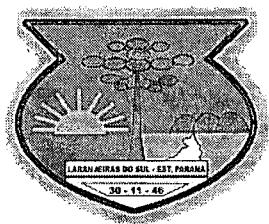
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19673	LONA PRETA	200,00	MT	1,20	240,00
2	19674	LIMITADOR DE GRAMA	50,00	MT	4,00	200,00
3	19675	SEIXO DE RIO ROLADO	20,00	SC	18,00	360,00
4	19676	GRANILHA BRANCA	100,00	SC	30,00	3.000,00
5	19677	ADUBO ORGÂNICO GRANULADO	130,00	SC	30,00	3.900,00
6	19678	ADUBO NPK 50KG	50,00	SC	75,00	3.750,00
7	19679	CALCÁRIO CONCHAS 50KG	20,00	SC	50,00	1.000,00
8	19680	ROSA DA PEDRA ALTURA MÍNIMA DE 10CM	18,00	UN	8,00	144,00
9	19681	HORTÊNCIA ALTURA MÍNIMA DE 30CM	50,00	UN	6,50	325,00
10	19682	BEIJO JAPONÊS ALTURA MÍNIMA DE 15CM	2.000,00	UN	0,90	1.800,00
11	19683	LÍRIO DA PAZ ALTURA MÍNIMA DE 25CM	300,00	UN	3,50	1.050,00
12	19684	HEMEROCALES ALTURA MÍNIMA DE 30CM	500,00	UN	2,50	1.250,00
13	19685	AGAPANTO ALTURA MÍNIMA DE 40CM	500,00	UN	3,50	1.750,00
14	19686	JABUTICABA ALTURA MÍNIMA DE 1M	150,00	UN	25,00	3.750,00
15	19687	PONKAN ALTURA MÍNIMA DE 1M	40,00	UN	18,00	720,00
16	19689	LIMÃO TAITI ALTURA MÍNIMA DE 1M	40,00	UN	18,00	720,00
17	19690	MONTENEGRINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	18,00	UN	18,00	324,00
18	19691	EXTREMOSA ROSA ALTURA MÍNIMA DE 1M	20,00	UN	18,00	360,00
19	19692	LARANJA NAVELINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	18,00	UN	18,00	324,00
20	19693	CALÊNDULA ANÃ ALTURA MÍNIMA DE 10CM	200,00	UN	1,00	200,00
21	19694	CORAÇÃO MAGOADO ALTURA MÍNIMA DE 30CM	200,00	UN	2,50	500,00
22	19695	GRAMA ESMERÁLDA	1.500,00	M²	6,50	9.750,00
23	19696	LAVANDA ALTURA MÍNIMA DE 25CM	600,00	UN	1,50	900,00
24	19697	AMENDOIM FORRAGEIRO ALTURA MÍNIMA DE 5CM	2.000,00	UN	0,90	1.800,00
25	19698	GÉRBERA ALTURA MÍNIMA DE 20CM	700,00	UN	1,20	840,00
26	19699	TRAPOERABA ROXA ALTURA MÍNIMA DE 15CM	600,00	UN	1,00	600,00
27	19700	IPÊ AMARELO E ROXO ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	90,00	UN	18,00	1.620,00
28	19701	FIGUEIRA CHILENA ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	50,00	UN	25,00	1.250,00
29	19702	ÁRVORES DE SOMBRA DIV. ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	800,00	UN	18,00	14.400,00
TOTAL						56.827,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Registro de preços para aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul, é necessário para manter os canteiros, jardineiras de praças e do quadro urbano sempre em boas condições de uso.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 56.827,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais), conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

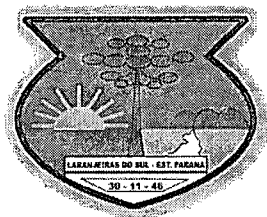
7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem apropriada, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no projeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. As mudas devem estar saudáveis e não devem estar murchas ou com folhas amareladas, e devem estar devidamente plantadas em recipientes adequados para o transporte e plantio.

8.5. As mudas de árvores de sombra, bem como as mudas de Ipê, devem ter a altura mínima indicada, e estar saudáveis, não deve estar murchas ou com folhas amareladas.

8.6. Os adubos devem estar secos e devidamente acondicionados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;



10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

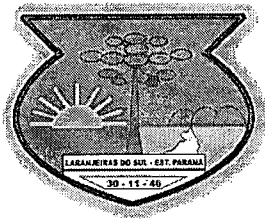
10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR,  de  de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

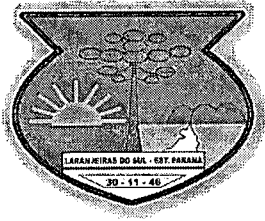
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. /2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

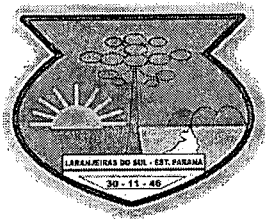
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 002/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

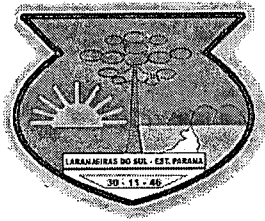
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

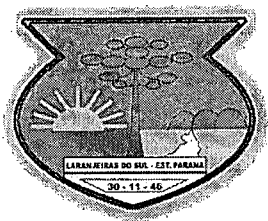
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2018

<p align="center">2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p align="center">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
--

<p align="center">3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR</p> <p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 47/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

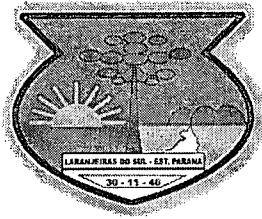
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

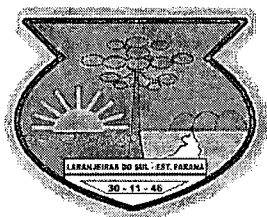
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, desde que comprovada a existência de defeitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. As mudas devem estar saudáveis e não devem estar murchas ou com folhas amareladas, e devem estar devidamente plantadas em recipientes adequados para o transporte e plantio.

4.12. As mudas de árvores de sombra, bem como as mudas de Ipê, devem ter a altura mínima indicada, e estar saudáveis, não deve estar murchas ou com folhas amareladas.

4.13. Os adubos devem estar secos e devidamente acondicionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

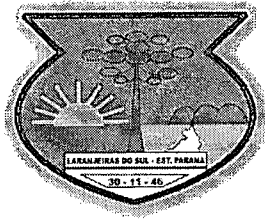
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

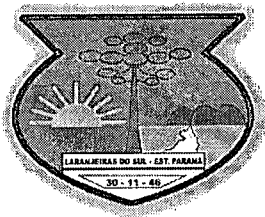
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

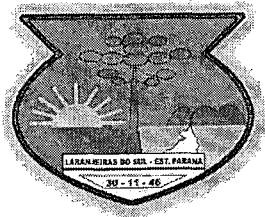
e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

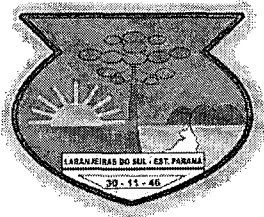
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xxx de xxx de 2018**, às **xx:xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

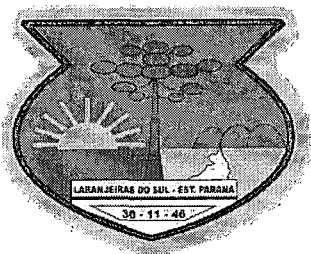
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

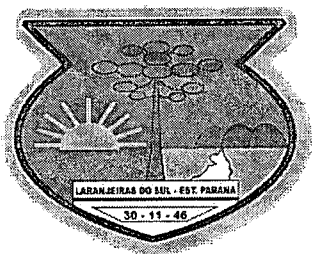
PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de Preços. Aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à registro de preços para aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **06/08;**
- c- Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **10 e 13.**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **14;**
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **15;**
- f- Termo de referência, fls. **16/17;**
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **18;**
- h- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **19/22.**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **23/54;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

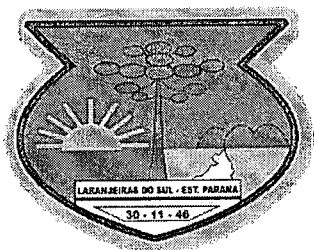
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, registro de preços para aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

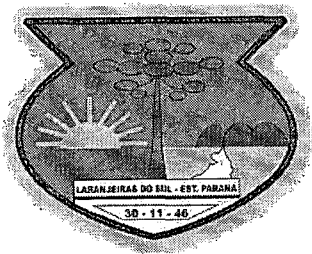
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/05**.

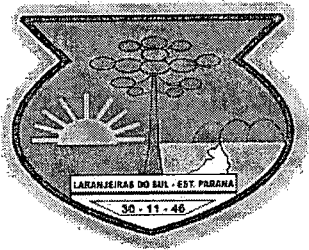
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **16/17**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

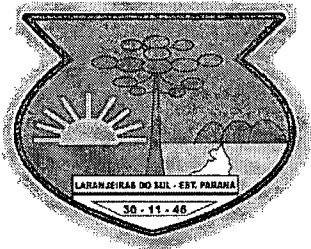
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

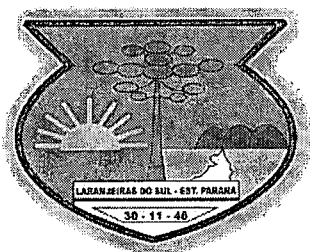
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

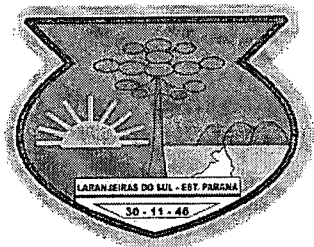
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **06/08**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

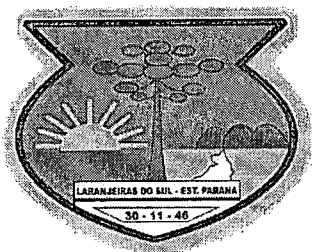
Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **23/39**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **14**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **10 e 13**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

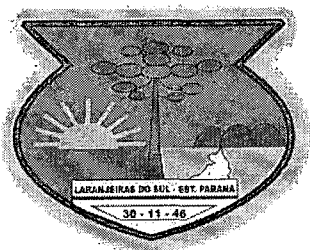
Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **18**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **18**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **19/22**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **23/54**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de março de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 021/2018-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de março de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018- PMLS

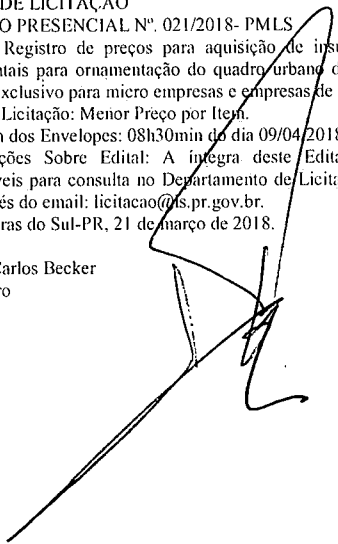
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 09/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Não-podê ser vendido separadamente

acesse WWW.CORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL



Suplemento integrante da edição 2861 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - PML

Município de Laranjeiras do Sul, Paraná torna público que fará realizar, às 9h, às 9h00, às 9h15 e às 9h30, do dia 27 de Abril do ano de 2018, na Praça Rui Barbosa nº.001, Praça da Licitacao em Laranjeiras do Sul - Paraná, Brasil, uma licitação de concorrência, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço fixo e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Nº do Edital	Descrição do Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução
2340	Revestimento CBUO	51.710,10 m2	2340

Para a Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, interessados em participar poderão ser examinados no endereço acima indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no endereço eletrônico ou solicitado através do e-mail licitacao@ps.gov.br. Observações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42.3633.8133.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 23 de Março de 2018.

son: Ferreira Cella - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA RUI BARBOSA, 01 - CEP 81.520-900 - FONE (042) 3633-8100
01-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal, para substituição na frota de veículos e em preçódios serviços de propriedade do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço "supracitado", junto ao Departamento de Licitação, ou através de e-mail: licitacao@novalaranjeiras.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA RUI BARBOSA, 01 - CENTRO - CEP 81.520-900
FONE: (42) 3633-8100
CABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2340

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programado de 2018, no valor de R\$ 2.136.286 (Dois Mil e Cem e Trinta e Seis mil e Duzentos e Oitenta e Seis reais), com a finalidade de cobrir o crédito adicional aberto em virtude de contratações de pessoal para a execução das atividades de prestação de serviços de manutenção de veículos, a serem realizadas no período de 01/04/2018 a 31/03/2019.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP. 81.520-900
Fone: (42) 3633-8100
CABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMNL

Licitação restritiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 02/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo completos e serviços de manutenção para substituição na frota de veículos e em preçódios serviços de propriedade do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço "supracitado", junto ao Departamento de Licitação, ou através de e-mail: licitacao@novalaranjeiras.com.br

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
- Pregoeiro

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMNL

Licitação restritiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 02/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo completos e serviços de manutenção para substituição na frota de veículos e em preçódios serviços de propriedade do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço "supracitado", junto ao Departamento de Licitação, ou através de e-mail: licitacao@novalaranjeiras.com.br

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
- Pregoeiro

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMF CMEI MUNDO ENCANTADO
Titular: Marcia Maialis D'Agostini
Suplente: Janice Phalaki

APMF ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRUGER
Titular: Regina Maria Haefliger
Suplente: Tábata Anger Braunstein

APMF COLÉGIO ESTADUAL GASTAR DUTRA
Titular: Maria Lúci Nealis
Suplente: Márcio Zanovelli

PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE VIRMOND
Titular: Maria Graciosa Sobrinho
Suplente: Anderson Farias

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Márcia Graciosa Sobrinho
Suplente: Felcio Soares

CLUBE DA J IDADE
Titular: Marliete Wozniak
Suplente: Maria Aparecida Witzhuck

ART. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Neimar Granoski
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP. 85350-000
Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06/2018

Declara: Existir no serviço público municipal 09 servidores, abaixo relacionados e dá outras providências.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando a aprovação em concurso público municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 239, de 26 de Junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica designados servidores, para desempenho de cargo FORTATIVO de servidores efetivos, passando a fazer parte do quadro de servidores efetivos do município de Virmond, conforme a seguinte relação:

NOME	Data de admissão	Cargos/Funções	Área/Departamento
MARKOS JANSKI	16/03/2015	Servidor Gamis II	A-1
ELIANE POTULSKI	21/03/2015	Agente de Apoio	C-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Neimar Granoski
- Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85350-000
Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06/2018

Declara: Existir no serviço público municipal 09 servidores, abaixo relacionados e dá outras providências.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando a aprovação em concurso público municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 239, de 26 de Junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica designados servidores, para desempenho de cargo FORTATIVO de servidores efetivos, passando a fazer parte do quadro de servidores efetivos do município de Virmond, conforme a seguinte relação:

NOME	Data de admissão	Cargos/Funções	Área/Departamento
MARKOS JANSKI	16/03/2015	Servidor Gamis II	A-1
ELIANE POTULSKI	21/03/2015	Agente de Apoio	C-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Neimar Granoski
- Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2018-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança emidiana do trabalho, para implantação e execução dos serviços de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitação, ou através de e-mail: licitacao@novalaranjeiras.com.br e www.novalaranjeiras.com.br

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
- Pregoeiro

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMNL

Licitação restritiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 02/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo completos e serviços de manutenção para substituição na frota de veículos e em preçódios serviços de propriedade do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço "supracitado", junto ao Departamento de Licitação, ou através de e-mail: licitacao@novalaranjeiras.com.br

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
- Pregoeiro

MUNICIPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP. 85350-000
Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 646/2018

Sumula: Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 7º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NEIMAR GRANOSKI
- Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85350-000
Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 646/2018

Sumula: Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 7º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMNL

Licitação restritiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 02/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo completos e serviços de manutenção para substituição na frota de veículos e em preçódios serviços de propriedade do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço "supracitado", junto ao Departamento de Licitação, ou através de e-mail: licitacao@novalaranjeiras.com.br

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
- Pregoeiro

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMNL

Licitação restritiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 02/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo completos e serviços de manutenção para substituição na frota de veículos e em preçódios serviços de propriedade do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço "supracitado", junto ao Departamento de Licitação, ou através de e-mail: licitacao@novalaranjeiras.com.br

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148
CEP: 85.350-000

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
- Pregoeiro

**Jaguapitã**
**AVISO DE REABERTURA
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ comunica a reabertura da licitação supracitada, publicada no dia 22/03/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 051/2017, celebrado através do termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do Apsus, firmado pelo município de Jaguapitã e a Secretaria Estadual de Saúde, recursos do governo do estado do Paraná, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência.

A data para abertura do edital e entrega das propostas fica remarçada para o dia 09 de abril de 2018 às 14h00min. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.
Jaguapitã - PR, 26 de março de 2018.

CIRO BRASÍL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

27149/2018

Laranjeiras do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 – PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 27 de Abril do ano de 2018, na Praça Rui Barbosa nº 001 em Sala de Licitações em Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Revestimento CBUQ	54.710,10, m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3635 8135.

Laranjeiras do Sul Paraná, 23 de Março de 2018.

Gilson Ferreira Cella - Presidente da Comissão

27242/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 09/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregociro

27243/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100**
DOCUMENTO CERTIFICADO
**CÓDIGO LOCALIZADOR:
211023018**

Documento emitido em 26/03/2018 08:33:06

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10156 | 26/03/2018 | PÁG. 30**

 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

 nsetas e bonês para a guarda municipal, e col...
lo sul, exclusivo para micro empresas e empres...

por Lote.

in do dia 10/04/2018.

 ra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis
e Licitações, no site do município ou através do

ção de 2018.

27305/2018

Lunardelli
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
AVISO DE LICITAÇÃO**

 Pregão Nº. 015/2018 - Processo Administrativo de Compra nº
121/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI-PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 05 de Abril de 2018. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 – Centro – Fone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 15 de Março de 2018.

REINALDO GROLA
Prefeito Municipal

27187/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
AVISO DE LICITAÇÃO**

 Pregão Nº. 017/2018 - Processo Administrativo de Compra nº
139/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Academia da Terceira Idade (ATI), conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 09 de Abril de 2018. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 – Centro – Fone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 23 de Março de 2018.

REINALDO GROLA - Prefeito Municipal

27223/2018

Mamborê**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

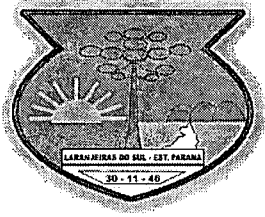
O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através da Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 21/2017. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:

Vencedor: PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME. Valor: RS 651.512,37 (seiscientos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos). Mamborê, 20 de março de 2018.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

27302/2018

Manoel Ribas
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2018.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

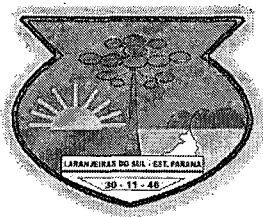
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

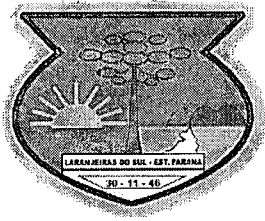
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

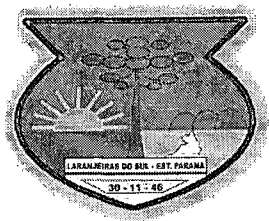
6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.4. DA LICITANTE AUSENTE

6.1.4.1. A licitante ausente poderá participar da disputa encaminhando os envelopes de habilitação e proposta de preços e outro com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e certidão simplificada da junta comercial, devendo ser protocolado no Departamento de Licitações até o horário previsto para início da sessão.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 021/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

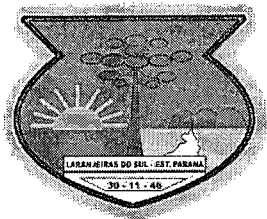
PREGÃO Nº. 021/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante** não implicará na



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

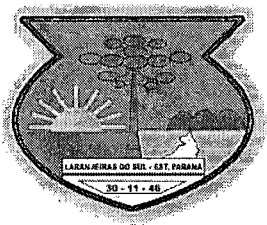
8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

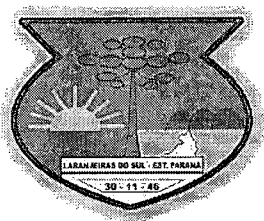
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

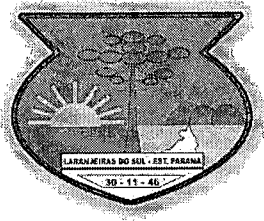
9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
 - b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

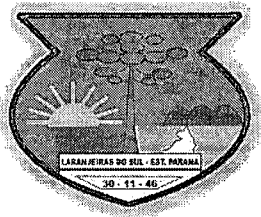
b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

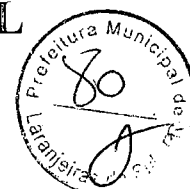


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

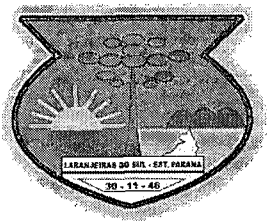
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutable(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

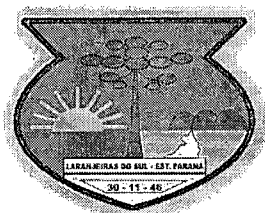
16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

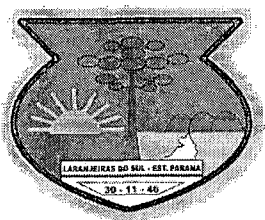
16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANÇES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANÇES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANÇES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANÇES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

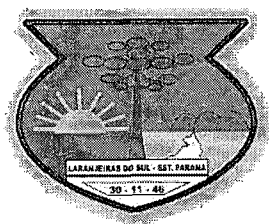
17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do ocorrência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

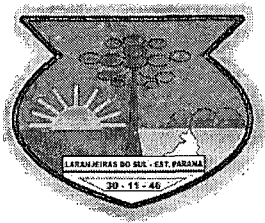
22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA, PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

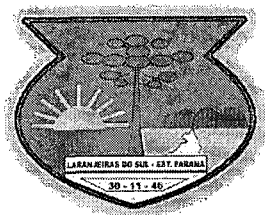
27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, suspender a licitação em qualquer momento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

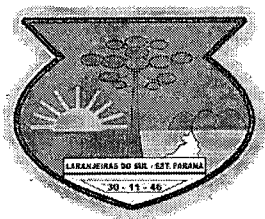
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de março de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

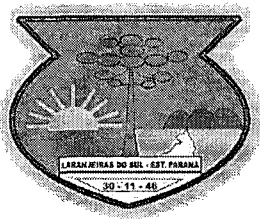
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19673	LONA PRETA	200,00	MT	1,20	240,00
2	19674	LIMITADOR DE GRAMA	50,00	MT	4,00	200,00
3	19675	SEIXO DE RIO ROLADO	20,00	SC	18,00	360,00
4	19676	GRANILHA BRANCA	100,00	SC	30,00	3.000,00
5	19677	ADUBO ORGÂNICO GRANULADO	130,00	SC	30,00	3.900,00
6	19678	ADUBO NPK 50KG	50,00	SC	75,00	3.750,00
7	19679	CALCÁRIO CONCHAS 50KG	20,00	SC	50,00	1.000,00
8	19680	ROSA DA PEDRA ALTURA MÍNIMA DE 10CM	18,00	UN	8,00	144,00
9	19681	HORTÊNCIA ALTURA MÍNIMA DE 30CM	50,00	UN	6,50	325,00
10	19682	BEIJO JAPONÊS ALTURA MÍNIMA DE 15CM	2.000,00	UN	0,90	1.800,00
11	19683	LÍRIO DA PAZ ALTURA MÍNIMA DE 25CM	300,00	UN	3,50	1.050,00
12	19684	HEMEROCALES ALTURA MÍNIMA DE 30CM	500,00	UN	2,50	1.250,00
13	19685	AGAPANTO ALTURA MÍNIMA DE 40CM	500,00	UN	3,50	1.750,00
14	19686	JABUTICABA ALTURA MÍNIMA DE 1M	150,00	UN	25,00	3.750,00
15	19687	POŃKAN ALTURA MÍNIMA DE 1M	40,00	UN	18,00	720,00
16	19689	LIMÃO TAITI ALTURA MÍNIMA DE 1M	40,00	UN	18,00	720,00
17	19690	MONTENEGRINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	18,00	UN	18,00	324,00
18	19691	EXTREMOSA ROSA ALTURA MÍNIMA DE 1M	20,00	UN	18,00	360,00
19	19692	LARANJÁ NAVELINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	18,00	UN	18,00	324,00
20	19693	CALÊNDULA ANÃ ALTURA MÍNIMA DE 10CM	200,00	UN	1,00	200,00
21	19694	CORAÇÃO MAGOADO ALTURA MÍNIMA DE 30CM	200,00	UN	2,50	500,00
22	19695	GRAMA ESMERALDA	1.500,00	M²	6,50	9.750,00
23	19696	LAVANDA ALTURA MÍNIMA DE 25CM	600,00	UN	1,50	900,00
24	19697	AMENDOIM FORRAGEIRO ALTURA MÍNIMA DE 5CM	2.000,00	UN	0,90	1.800,00
25	19698	GÉRBERA ALTURA MÍNIMA DE 20CM	700,00	UN	1,20	840,00
26	19699	TRAPOERABA ROXA ALTURA MÍNIMA DE 15CM	600,00	UN	1,00	600,00
27	19700	IPÊ AMARELO E ROXO ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	90,00	UN	18,00	1.620,00
28	19701	FIGUEIRA CHILENA ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	50,00	UN	25,00	1.250,00
29	19702	ÁRVORES DE SOMBRA DIV. ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	800,00	UN	18,00	14.400,00
TOTAL						56.827,00

Q



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Registro de preços para aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul, é necessário para manter os canteiros, jardineiras de praças e do quadro urbano sempre em boas condições de uso.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 56.827,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais), conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

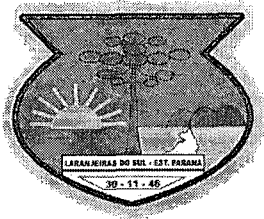
7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem apropriada, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. As mudas devem estar saudáveis e não devem estar murchas ou com folhas amareladas, e devem estar devidamente plantadas em recipientes adequados para o transporte e plantio.

8.5. As mudas de árvores de sombra, bem como as mudas de Ipê, devem ter a altura mínima indicada, e estar saudáveis, não deve estar murchas ou com folhas amareladas.

8.6. Os adubos devem estar secos e devidamente acondicionados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

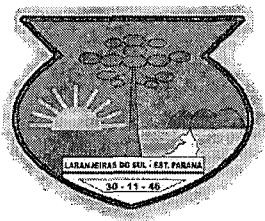
10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de março de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

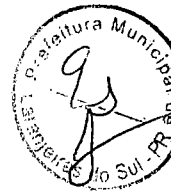


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

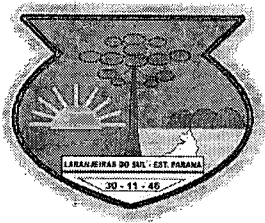
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbósa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

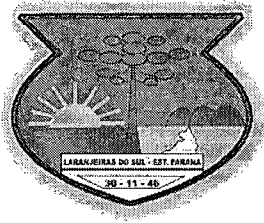
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato, por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 021/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02); em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

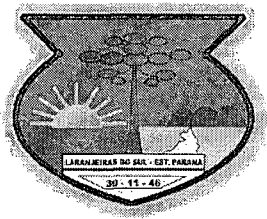
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

021/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

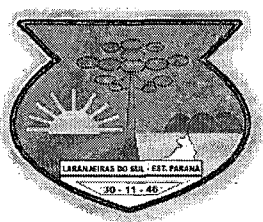
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 021/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONÁTAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

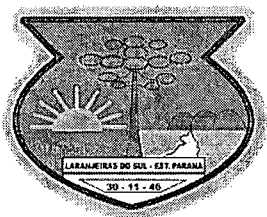
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

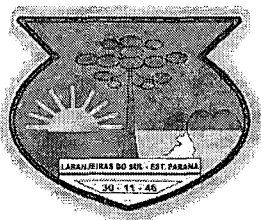
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. As mudas devem estar saudáveis e não devem estar murchas ou com folhas amareladas, e devem estar devidamente plantadas em recipientes adequados para o transporte e plantio.

4.12. As mudas de árvores de sombra, bem como as mudas de Ipê, devem ter a altura mínima indicada, e estar saudáveis, não deve estar murchas ou com folhas amareladas.

4.13. Os adubos devem estar secos e devidamente acondicionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01.-Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

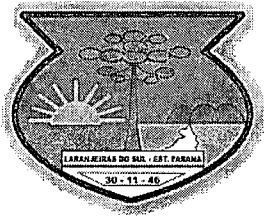
11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 021/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 021/2018**.

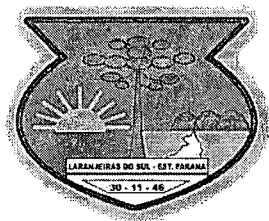
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 09 de abril de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO ES PROPOSTA PREGAO 21/2018

2 mensagens

Ademar Halinski <ademarhalinski@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de abril de 2018 16:27

boa tarde,

viemos atraves do presente solicitar o arquivo esl da proposta pregao presencial 21/2018 - para a empresa Marcos Jose Winski 0536010992, cnpj: 25.001.452/0001-19, certo de que seremos atendidos fique com nossos votos de estima consideracao

Att
Marcos Jose Winski

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ademar Halinski <ademarhalinski@hotmail.com>

6 de abril de 2018 16:29

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 021/2018:

Edital do Pregão Presencial 021/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 021/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0212018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

EDITAL PREGÃO 21 2108

4 mensagens

ANDRÉ FERNANDEZ <comercial@viveirocampolindo.com.br>
Responder a: comercial@viveirocampolindo.com.br
Para: financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br, licitacao@ls.pr.gov.br

28 de março de 2018 12:08

Prezados,

Favor enviar o edital pregão 21 2018, pois o mesmo não está disponível no site.

Att,

--

ANDRÉ FERNANDEZ**VIVEIRO CAMPO LINDO**

Móvel: 32-98899-1162

Fone: 32 - 3453-1162

www.viveirocampolindo.com.br

Rodovia MG-120 - Km 70 - Fazenda Campo Lindo - Dona Euzébia - MG - CEP 36.784-000

AVISO LEGAL:

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE:

This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: comercial@viveirocampolindo.com.br

28 de março de 2018 14:48

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANDRÉ FERNANDEZ <comercial@viveirocampolindo.com.br>
Responder a: comercial@viveirocampolindo.com.br
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de março de 2018 09:08

ENDEREÇO: RODOVIA MG 120 – S/N – KM 70 – FAZENDA CAMPO LINDO – ZONA RURAL

DONA EUZÉBIA – MG – CEP 36.784-000

FONE: 32-3453-1162

Site: www.viveirocampolindo.com.br

e-mail: comercial@viveirocampolindo.com.br

CNPJ: 02.753.224/0001-08 – **CNAE** 47.89-0-02

INSC. ESTADUAL: 229989645.00-22

INSC. MUNICIPAL: 74-000035-00

CREA-MG: 057.958



ANDRÉ FERNANDEZ

VIVEIRO CAMPO LINDO

Móvel: 32-98899-1162

Fone: 32 - 3453-1162

www.viveirocampolindo.com.br

Rodovia MG-120 - Km 70 - Fazenda Campo Lindo - Dona Euzébia - MG - CEP 36.784-000

AVISO LEGAL:

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE:

This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: comercial@viveirocampolindo.com.br

2 de abril de 2018 09:01

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está

02/04/2018

Gmail - EDITAL PREGÃO 21 2108

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 021/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0212018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

● [Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

solicitação edital 21/2018

4 mensagens

Maria Chaves <maryachaves@gmail.com>

27 de março de 2018 10:00

Para: licitacao <licitacao@ls.pr.gov.br>

Maria Edia Erustes

Att

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

Muito obrigado.

Maria
CFC Contabilidade
Fone (42) 3635-1567
Skype - maria.chaves.scheis
Cel (42) 99930-0686
Res (42) 3635-3722

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de março de 2018 08:54

Para: Maria Chaves <maryachaves@gmail.com>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maria Chaves <maryachaves@gmail.com>

28 de março de 2018 10:25

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Razão social: Maria Edia Erustes
CNPJ 03.022.740/0001-17

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

Muito obrigado.

Maria
CFC Contabilidade
Fone (42) 3635-1567



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Maria Chaves <maryachaves@gmail.com>

28 de março de 2018, 11:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 021/2018:

Edital do Pregão Presencial 021/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 021/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0212018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ball

Iize C. Strassa

Compras

Phone: +55 19 3802-9704

Fax: +55 19 3802-9701 | Cel: +55 19 9.9294-6646

skype: compras.ball | Email: compras@ball.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 27 de março de 2018 13:55**Para:** compras@ball.com.br**Assunto:** Re: Pregão 21 / 2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: compras@ball.com.br

27 de março de 2018 16:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 021/2018:

Edital do Pregão Presencial 021/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 021/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0212018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Att.,

Ball

Ilze C. Strassa

Compras

Phone: +55 19 3802-9704

Fax: +55 19 3802-9701 | Cel: +55 19 9.9294-6646

skype: compras.ball | Email: compras@ball.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de março de 2018 13:55

Para: compras@ball.com.br

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras@ball.com.br <compras@ball.com.br>

27 de março de 2018 14:40

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,

Seguem alguns dados da empresa:

BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA – Matriz

Rua Amor Perfeito, nº 385 – Bº. ND – Cx. Postal 271

13.825-000 – Holambra – SP

CNPJ.: 05.320.192/0001-37 I.Est.: 747.072.662.116

NIRE.: 3521764404-9

Inscr. Munic.: 22.111.02.0

Acesso: Rodovia SP 107 – km 31,5 (Próximo Supermercado Tudo de Bom)

CNAE 4623-1-06 / Nat. Jurídica 206-2

C. Social – R\$ 570.938,00 - Reg. JUCESP 9ª alt. Contratual 23/02/2017

Fundação: 02/10/2002

Att.,



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Pregão 21 / 2018

4 mensagens

compras@ball.com.br <compras@ball.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de março de 2018 08:20

Prezados,

Gostaria de receber cópia do edital abaixo:

**Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 21 / 2018****Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Documentos

EDITAL

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 09/04/2018 - das 08h30min às 08h30min

Abertura e avaliação das propostas

Dia 09/04/2018 - a partir das 08h30min

Início da disputa

Dia 09/04/2018 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

56.827,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais).

A INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@ls.pr.gov.br



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

 World Center | Licita 2 | <licita2@wimport.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br, fincas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

27 de março de 2018 14:43

Bom dia,

A empresa World Center Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita sob o CNPJ 02.211.131/0001-18, vem por meio deste, solicitar o Edital, referente ao Pregão N° PR/22/2018, com data de abertura 10/04/2018, para **Aquisição de coletes, camisetas e bonés para a guarda municipal, e coletes para a defesa civil de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote** destaque que, tentei diversas vezes contato telefônico sem sucesso.

N° Conlicitação: 10954660

Informação atualizada em: 26/03/2018 16:29

1

Objeto Aquisição de coletes, camisetas e bonés para a guarda municipal, e coletes para a defesa civil de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote

abertura: 10/04/2018 08:30

Situação NOVA

Datas

Processo

Edital PR/22/2018

Preço edital

Orgão Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Código

Endereço Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro CEP:

Telefone (42) 3635-8100

Cidade Laranjeiras do Sul

UF PR

Fax (42) 3635-8136

Observação

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/04/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

No aguardo de um breve retorno, agradeço desde já.

Renata Machado

Licitações(11) 4233-4500 Ramal 516

27/03/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE COLETES, CAMISETAS E BONÉS PARA A GUARDA MUNICIPAL, E COLETES PARA A DEFESA CIVIL DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para pequenas e médias empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 022/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 022/2018:

Edital do Pregão Presencial 022/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 022/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0222018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Edital**

2 mensagens

sitiomorrinhos vendas <sitiomorrinhosvendas@yahoo.com>

27 de março de 2018 08:45

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia! Sou da empresa Sítio Morrinhos LTDA ME e queria lhe pedir para me mandar o edital da licitação PR/21/2018. Obrigado!

CNPJ: 20.884.020/0001-80**Insc. Estadual : 002416009.0079 Insc.:Municipal:74000316****End.: Sítio Campo Lindo, km2, Estrada Dona Euzébia /São Manoel do Guaiacu – Zona Rural - Dona Euzébia – MG CEP.:36.784-000****Escritório: (32) 3451-2472 / Ana Carolina (32) 99955-9341 / Ramon (32) 99118-7332****Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de março de 2018 13:52

Para: sitiomorrinhos vendas <sitiomorrinhosvendas@yahoo.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 021/2018:

Edital do Pregão Presencial 021/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 021/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0212018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PR/21/2018

4 mensagens

PLANTIUN DISTRIBUIDORA <licitacaoplantiun@gmail.com>

27 de março de 2018 08:22

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

bom dia,

solicitamos o edital do pregão PR 21/2018,

desde já agradecemos atenção.

Obrigado,

Plantiun Distribuidora Ltda Me
Rua José Bonifácio , 547, Vila São José
Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-6800

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de março de 2018 13:54

Para: PLANTIUN DISTRIBUIDORA <licitacaoplantiun@gmail.com>

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANTIUN DISTRIBUIDORA <licitacaoplantiun@gmail.com>

27 de março de 2018 14:18

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

sim claro,

Plantiun Distribuidora Ltda Me
Cnpj: 09.590.203/0001-50
Rua José Bonifácio , 547, Vila São José
Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-6800

Plantiun Distribuidora Ltda Me
Rua José Bonifácio , 547, Vila São José
Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000
Fone: (43) 3534-6800

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de março de 2018 16:33

Para: PLANTIUN DISTRIBUIDORA <licitacaoplantiun@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 021/2018:

27/03/2018

Gmail - PR/21/2018



Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 021/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0212018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) MARIA EDIA ERUSTES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LARANJEIRAS DO SUL PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) ANTONIO DE NEZ		(mãe) ANILDE BORTOLUZZI DE NEZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-52		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 067 960 109-06	
IDENTIDADE número 1.442.242-0		órgão emissor PR		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON					NÚMERO 1246
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL					UF PARANÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 01	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA EDIA ERUSTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON			NÚMERO 2567
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-060
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS	

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5249-3-7	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comercio Varesjista de Plantas, Flores, Frutos Ornamentais
05126/02	Atividades secundárias Criação de Peixes



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-99	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA 11-02-99	ASSINATURA DO TITULAR			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rita Antonietzel Dachech
RUA 45, 748.829-PR

AUTENTICAÇÃO
Rita Antonietzel Dachech
RUA 45, 748.829-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0492570 5

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

23/02/99



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 4110492570 5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARIA EDIA ERUSTES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LARANJEIRAS DO SUL PR.			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) ANTONIO DE NEZ			(mãe) ANILDE BORTOLUZZI DE NEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-52		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 067 960 109-06	
IDENTIDADE número 1.442.242-0		órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON				NÚMERO 1246	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.301-060	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL				UF PR.	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL MARIA EDIA ERUSTES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON			NÚMERO 2567
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.301.060
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS	



CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5249-3-7	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, FRUTOS ORNAMENTAIS
05126/02	Atividades secundárias CRIAÇÃO DE PEIXES
7470-5	ATIVIDADES DE LIMPEZA E JARDINAGEM A DOMÍCIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-02-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 03022740/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA 31-01-2000	ASSINATURA DO TITULAR			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 Erison Machado e Silva RG 43.748.839-10 08.02.00	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2000 SOB O NÚMERO: 00 0 285048 TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 4110492570-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARIA EDIA ERUSTES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LARANJEIRAS DO SUL PR.			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) ANTONIO DE NEZ			(mãe) ANILDE BORTOLUZZI DE NEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-52		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 067960109-06	
IDENTIDADE número 442.242-0		órgão emissor SSB PR		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON				NÚMERO 1246	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL MARIA EDIA ERUSTES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON				NÚMERO 2567	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5249-3/7		Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, FRUTOS ORNAMENTAIS			
05126/02		Atividades secundárias CRIAÇÃO DE PEIXES			
7470-5/01		ATIVIDADE DE LIMPEZA E JARDIMAGEN A DOMICILIOS			
7470-5/02		SERVIÇOS DE DETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESENTETIZAÇÃO			
5241-8/06		COMÉRCIO DE INSUMOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-02-1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 03022740/0001-17		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 31-07-2001		ASSINATURA DO TITULAR			
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

AUTENTICAÇÃO
Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
SOB O NÚMERO: 20012065315
Protocolo: 01/206531-5
Empresa: 41 1 0492570 5
TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL

16.08.01



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Município de Laranjeiras do Sul
Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104925705		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA EDIA ERUSTES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANTONIO DE NEZ			(mãe) ANILDE BORTOLLUZZI DE NEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1952	IDENTIDADE (número) 1.442.242-0	Órgão emissor SSPR	UF PR	CPF(número) 067.960.109-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON				NÚMERO 1246	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257		
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA MARIA EDIA ERUSTES - ME					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON				NÚMERO 2567	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257		
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) verdesul@bol.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 4692300 4623106 8121400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAS PARA ORNAMENTAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE GRÃOS E SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS. COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMAS E JARDINAMENTO.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/02/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03022740000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Edia Erustes - me</i>					
DATA DA ASSINATURA 21/10/2008	ASSINATURA DO EMPRESARIO				



<p>DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Fabiano Kerber RG 6.874.834-2 AGÊNCIA I DO SUL-PR RELATOR 24/OUT 2008</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2008 SOB NÚMERO: 20084655771 Protocolo: 08/465577-1, DE 23/10/2008 Empresa: 41 1 0492570 5 MARIA EDIA ERUSTES - ME</p> <p>Fabiano Kerber RG 6.874.834-2 AGÊNCIA I DO SUL-PR RELATOR</p> <p>PR1200800630957</p>
---	--



Verde Sul
Maria Edia Erustes
 CNPJ: 03.022.740/0001-17
 Rua Marechal Candido Rondon nº 2567
 Cep: 85301-060 – Laranjeiras do Sul/PR

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Maria Edia Erustes com sede Marechal Candido Rondon, 2567 – Centro Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.022.740/0001-17 e Inscrição Estadual sob n.º90181072-92, representada neste ato por sua titular outorgante a Sra Maria Edia Erustes, portadora da Cédula de Identidade RG n.º1.442.242-0 e CPF n.º067.960.109-06, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Mariano Erustes Filho, portador da Cédula de Identidade RG n.º1.752.310-4 e CPF n.º798.416.438-04, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10/04/2018

**TABELIONATO
 REC. DE FIRMA
 GOMES**

Laranjeiras do Sul, 05 de abril de 2018.

LICITANTE: MARIA EDIA ERUSTES
REP. LEGAL: Maria Edia Erustes
RG: 1.442.242-0SSP/PR
CPF 067.960.109-06
Cargo: Titular

03 022 740 / 0001-17

MARIA EDIA ERUSTES

RUA MAL CANDIDO RONDON 2567
 CENTRO

85301 060 LARANJEIRAS DO SUL/PR

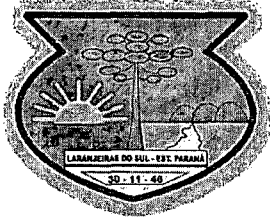
Mariano Erustes Filho

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE tabelião
 R. Ver. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 85301-340 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax: (41)3635-1542
 Selo Digital N° Q3kka.GUpDc.VdsDr, Controle: phjMh.aAF6v
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA EDIA ERUSTES. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R\$1,05.
 Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$6,04

Em Testemunho _____ da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 06 de abril de 2018 - 10:38:56h.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: Maria Edia Erustes

CNPJ nº: 03.022.740/0001-27

Endereço: Rua Marechal Candido Rondon 2567

e-mail: verdesul@bol.com.br

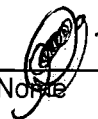
Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/PR

Telefone e Fax: 42 3635 2196

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 09 de abril de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

03 022 740 / 0001-17

Laranjeiras do Sul 05 de abril de 2018.



Nome

MARIA EDIA ERUSTES

RUA MARCHEL CANDIDO RONDON 2567
CENTRO

85301 960 LARANJEIRAS DO SUL/PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIA EDIA ERUSTES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1442242-0 SESP PR

CPF: 067.960.109-06 DATA NASCIMENTO: 07/01/1952

FILIAÇÃO: ANTONIO DE NEZ
ANILDE BORTOLLUZZI DE NEZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02720451660 VALIDADE: 27/06/2018 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/1975

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 27/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 96064820481 PR905928336

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
775795379

PROIBIDO PLASTIFICAR
775795379

TABELIONATO GOMES
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOV. GERAL DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CADERNÃO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIANO ERUSTES FILHO
 RG: 1752310-4
 DATA NASCIMENTO: 26/08/1954
 FILIAÇÃO: MARIANO ERUSTES e ANTONIA MOREIRA ERUSTES
 Nº REGISTRO: 00722443506
 VALIDADE: 01/07/2019
 DATA EMISSÃO: 02/07/2014
 ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
 Nº 205 (RAM) 3135456564
 Nº 307670273

947074352
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Compre com Original
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

[Handwritten signature]



Verde Sul
Maria Edia Erustes
CNPJ: 03.022.740/0001-17
Rua Marechal Candido Rondon n° 2567
Cep: 85301-060 – Laranjeiras do Sul/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Maria Edia Erustes, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2018.

LICITANTE: MARIA EDIA ERUSTES
REP. LEGAL: Maria Edia Erustes
RG: 1.442.242-05 SP/PR
CPF 067.960.109-06
Cargo: Titular

03 022 740 / 0001 - 17

MARIA EDIA ERUSTES

RUA MAL CANDIDO RONDON 2567
CENTRO
85301 060 LARANJEIRAS DO SUL/PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA EDIA ERUSTES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0492570-5	08.022.740/0001-17	23/02/1999	23/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2567 - SALA 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR; 85.301-060			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAS PARA ORNAMENTAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS E SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS. COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMAS E JARDINAMENTO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 24/10/2008 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Numero: 20084655771	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA EDIA ERUSTES			
Identidade: 1.442.242-0, SSPR/PR		CPF: 067.960.109-06	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 05 de fevereiro de 2018

18/057479-5
 *18057479

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

maria edia erustes

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS JOSE WINSKI 05360910992

Nome do Empresário

MARCOS JOSE WINSKI

Nome Fantasia

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

89205808

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

053.609.109-92

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/06/2016

Números de Registro

CNPJ

25.001.452/0001-19

NIRE

41-8-0434006-8

Endereço Comercial

CEP

85340-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

DISTRITO CAMPO DO BUGRE

Município

RIO BONITO DO IGUACU

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/06/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Verdureiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal



Número do Recibo
ME06182504

Número do Identificador
25001452000119

Data de Emissão
06/04/2018

Marcos Jose Winski 05360910992
CNPJ n.º 25.001.452/0001-19
DT Campo do Bugre, S/N, Zona Rural, Rio Bonito do Iguaçu, Cep. 85.340-000
Fone/Fax: (42) 9123-5548



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

MARCOS JOSE WINSKI, CNPJ/MF nº. 25.001.452/0001-19, Situada a Distrito Campo do Bugre, s/n, Jardim zona rural, Rio Bonito do Iguaçu-Pr, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 06 de abril de 2018.

marcos Jose Winski
Marcos Jose Winski
RG:8.920.580-8 / CPF:053.609.109-92
Sócio-Administrador

25.001.452/0001-19
MARCOS JOSE WINSKI 05360910992
DT CAMPO DO BUGRE, S/N
ZONA RURAL
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
85.340-000

Marcos Jose Winski 05360910992
CNPJ n.º 25.001.452/0001-19
DT Campo do Bugre, S/N, Zona Rural, Rio Bonito do Iguaçu, Cep. 85.340-000
Fone/Fax: (42) 9123-5548



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Marcos Jose Winski 05360910992** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 06 de abril

Marcos Jose Winski

Marcos Jose Winski
RG:8.920.580-8 / CPF:053.609.109-92
Sócio-Administrador

25.001.452/0001-19
MARCOS JOSE WINSKI 05360910992
DT CAMPO DO BUGRE, S/N
ZONA RURAL
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
85.340-000



Marcos Jose Winski 05360910992
CNPJ n.º 25.001.452/0001-19
DT Campo do Bugre, S/N, Zona Rural, Rio Bonito do Iguaçu, Cep. 85.340-000
Fone/Fax: (42) 9123-5548

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº: 25.001.452/0001-19

Endereço: DT Campo do Bugre, S/N, Zona Rural,

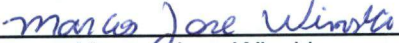
e-mail: paulocesarbrustolin@hotmail.com

Cidade/Estado: Rio Bonito do Iguaçu, – PR

Telefone e Fax: (42) 9123-5548

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 09 de abril de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 06 de abril de 2018.



Marcos Jose Winski
RG:8.920.580-8 / CPF:053.609.109-92
Sócio-Administrador

25.001.452/0001-19
MARCOS JOSE WINSKI 05360910992
DT CAMPO DO BUGRE, S/N
ZONA RURAL
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
85.340-000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.920.580-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2000

NOME MARCOS JOSE WINSKI

FILIAÇÃO TADEU WINSKI
FLORIANA WINSKI

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 02/05/1986

DOC ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR DA SEDE
C.NASC 16384,LIVRO=A13,FOLHA=200

CPF *132*

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURTIIRA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marcos Jose Winski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME MARCOS JOSE WINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8920580-8 SESP PR

CPF 053.609.109-92 DATA NASCIMENTO 02/05/1986

FILIAÇÃO TADEU WINSKI
FLORIANA WINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO 03960508309 VALIDADE 18/07/2019 HABILITACAO 29/09/2006

OBSERVAÇÕES
HAB EMERGENCIA
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR

Marcos Jose Winski
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO 18/07/2014

Marcos (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR 74985651650 PR907811044

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947673082

PROIBIDO PLASTIFICAR. 947673082

Confere com Original

Pref Mun Laranjeiras do Sul

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25.001.452/0001-19 Fornecedor : MARCOS JOSE WINSKI 05360910992 E-mail: marcosw inskij30@gmail.com
 Endereço : DISTRITO CAMPO DO BUGRE S/N - ZONA RURAL - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 42984346126 Celular: 42984346126
 Contador: ELOI FREDERICK Contador: 42984346126 Fax: Telefone contador: 4236181157

Agência: MARCOS JOSE WINSKI RG: 89205808SSPPR
 CPF: 053.609.109-92 Telefone representante: 42984346126
 Endereço: DISTRITO CAMPO DO BUGRE S/N - ZONA RURAL - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Agência: MARCOS WINSKI30@GMAIL.COM Conta: Data de abertura:

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
LONA PRETA	200,00	MT	1,20	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		1,19	238,00
LIMITADOR DE GRAMA	50,00	MT	4,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		3,90	195,00
SEIXO DE RIO ROLADO	20,00	SC	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	340,00
GRANILHA BRANCA	100,00	SC	30,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		25,00	2.500,00
ADUBO ORGÂNICO GRANULADO	130,00	SC	30,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		29,00	3.770,00
ADUBO NPK 50KG	50,00	SC	75,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		74,00	3.700,00
CALCÁRIO CONCHAS 50KG	20,00	SC	50,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		48,00	960,00
ROSA DA PEDRA	18,00	UN	8,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		7,80	140,40
ALTA MÍNIMA DE 10CM	50,00	UN	6,50	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		6,00	300,00
HORTÊNCIA	2.000,00	UN	0,90	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		0,90	1.800,00
ALTA MÍNIMA DE 30CM	300,00	UN	3,50	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		3,00	900,00
BEIJO JAPONÊS	500,00	UN	2,50	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		2,00	1.000,00
ALTA MÍNIMA DE 15CM	500,00	UN	3,50	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		3,45	1.725,00
LÍRIO DA PAZ	150,00	UN	25,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		23,00	3.450,00
ALTA MÍNIMA DE 25CM	40,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	680,00
HEMEROCALES	40,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	680,00
ALTA MÍNIMA DE 30CM	18,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	306,00
AGAPANTO	20,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	340,00
ALTA MÍNIMA DE 40CM	18,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	306,00
JABUTICABA	18,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	306,00
ALTA MÍNIMA DE 1M	20,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	340,00
PONKAN	18,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	306,00
ALTA MÍNIMA DE 1M	20,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	340,00
LIMÃO TAITI	18,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	306,00
ALTA MÍNIMA DE 1M	20,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	340,00
MONTENEGRINA	18,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	306,00
ALTA MÍNIMA DE 1M	20,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	340,00
EXTREMOSA ROSA	18,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	306,00
ALTA MÍNIMA DE 1M	20,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	340,00
LARANJA NAVELINA	18,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	306,00
ALTA MÍNIMA DE 1M	20,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		17,00	340,00



Marcos Winski

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 21/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : MARCOS JOSE WINSKI 05360910992 E-mail: marcosw inskj30@gmail.com
 Endereço : DISTRITO CAMPO DO BUGRE S/N - ZONA RURAL - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 42984346126 Celular: 42984346126
 Contador: ELOI FREDERICK RG: 89205808SSPPR Telefone contador: 4236181157

CPF: 053.609.109-92
 Endereço: MARCOS JOSE WINSKI
 Representante: DISTRITO CAMPO DO BUGRE S/N - ZONA RURAL - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
 Representante: MARCOSWINSKU30@GMAIL.COM
 Telefone representante: 42984346126

Data de abertura:

Conta:

Agência:

Item 01 Lote 001 - Lote 001 - Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CALÊNDULA ANÃ	200,00	UN	1,00	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	0,90	180,00
ALTURA MÍNIMA DE 10CM							
CORAÇÃO MAGOADO	200,00	UN	2,50	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	2,30	460,00
ALTURA MÍNIMA DE 30CM							
GRAMA ESMERALDA	1.500,00	M²	6,50	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	6,00	9.000,00
LAVANDA	600,00	UN	1,50	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	1,48	888,00
ALTURA MÍNIMA DE 25CM							
AMENDOIM FORRAGEIRO	2.000,00	UN	0,90	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	0,89	1.780,00
ALTURA MÍNIMA DE 5CM							
GÉRBERA	700,00	UN	1,20	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	1,19	833,00
ALTURA MÍNIMA DE 20CM							
TRAPOERABA ROXA	600,00	UN	1,00	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	0,80	480,00
ALTURA MÍNIMA DE 15CM							
IPÊ AMARELO E ROXO	90,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	17,00	1.530,00
ALTURA MÍNIMA DE 1,5M							
FIFIGUEIRA CHILENA	50,00	UN	25,00	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	24,00	1.200,00
ALTURA MÍNIMA DE 1,5M							
ÁRVORES DE SOMBRA DIV.							
ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	800,00	UN	18,00	VIVEIRO E GRAMEIRA	WINSKI	17,50	14.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.681,40

TOTAL DA PROPOSTA : 53.681,40

25.001.452/0001-19
 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992
 DT CAMPO DO BUGRE, S/N
 ZONA RURAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
 85.340-000

Marcos Jose Winski

MARCOS JOSE WINSKI 05360910992
 CNPJ: 25.001.452/0001-19



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

e da proposta: 365 dias
 e entrega: 5 dias



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 021/2018
NOME DO PROPONENTE: MARCOS JOSE WINSKI 05360910992
CNPJ: 25.001.452/0001-19
FONE/FAX: (42) 9123-5548

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 21/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

03.022.740/0001-17 Fornecedor : MARIA EDIA ERUSTES E-mail: verdesul@bol.com.br
 03.022.740/0001-17 Fornecedor : MARIA EDIA ERUSTES E-mail: verdesul@bol.com.br
 Rua Marechal Rondon, 2567 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236352196 Fax: 4236352196
 Rua Marechal Rondon, 2567 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236352196 Fax: 4236352196
 Contador: Maria A Chaves Telefone contador: 4236351567
 RG: 14422420

CPF: 067.960.109-06
 Representante: Maria Edia Erustes
 Representante: rua Marechal Candido Rondon 1246 centro - - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
 Telefone representante: 4236352196
 Representante: verdesul@bol.com.br

Agência: - - - /
 Conta: - -
 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CALÊNDULA ANÃ	200,00	UN	1,00	Verde Sul	Verde Sul	1,00	200,00
ALTURA MÍNIMA DE 10CM							
CORAÇÃO MAGOADO	200,00	UN	2,50	Verde Sul	Verde Sul	2,50	500,00
ALTURA MÍNIMA DE 30CM							
GRAMA ESMERALDA	1.500,00	M²	6,50	Verde Sul	Verde Sul	6,50	9.750,00
ALTURA MÍNIMA DE 25CM							
LAVANDA	600,00	UN	1,50	Verde Sul	Verde Sul	1,50	900,00
ALTURA MÍNIMA DE 5CM							
AMENDOIM FORRAGEIRO	2.000,00	UN	0,90	Verde Sul	Verde Sul	0,90	1.800,00
ALTURA MÍNIMA DE 5CM							
GÉRBERA	700,00	UN	1,20	Verde Sul	Verde Sul	1,20	840,00
ALTURA MÍNIMA DE 20CM							
TRAPOERABA ROXA	600,00	UN	1,00	Verde Sul	Verde Sul	1,00	600,00
ALTURA MÍNIMA DE 15CM							
IPÊ AMARELO E ROXO	90,00	UN	18,00	Verde Sul	Verde Sul	18,00	1.620,00
ALTURA MÍNIMA DE 1,5M							
FIGUEIRA CHILENA	50,00	UN	25,00	Verde Sul	Verde Sul	25,00	1.250,00
ALTURA MÍNIMA DE 1,5M							
ÁRVORES DE SOMBRA DIV.	800,00	UN	18,00	Verde Sul	Verde Sul	18,00	14.400,00
ALTURA MÍNIMA DE 1,5M							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.827,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 56.827,00

03.022.740 / 0001-17
 MARIA EDIA ERUSTES
 AL. C.F.
 MARIA EDIA ERUSTES
 AL. C.F.
 RUA MAL CANDIDO RONDON 2567
 CENTRO
 LARANJEIRAS DO SUL/PR
 1.511 060
 Laranjeiras do Sul



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 021/2018

NOME DO PROPONENTE: MARIA EDIA ERUSTES
CNPJ: 03.022.740/0001-17
FONE/FAX: 42 3635 2196





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARTA EDIA ERUSTES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LARANJEIRAS DO SUL PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) ANTONIO DE NEZ			(mãe) ANILDE BORTOLUZZI DE NEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-52		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 067 960 109-06	
IDENTIDADE número 1.442.242-0		órgão emissor PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON					NÚMERO 1246
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL					UF PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 01	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA EDIA ERUSTES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON					NÚMERO 2567
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL					UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 5249-3-7	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comercio Varesjista de Plantas, Flores, Frutos Ornamentais				
05126/02	Atividades secundárias Criação de Peixes				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-99		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 11-02-99		ASSINATURA DO TITULAR			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Rita Antoniczel Dachez
RG 45.748.852-PR

23/02/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0492570 5

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/036884-0

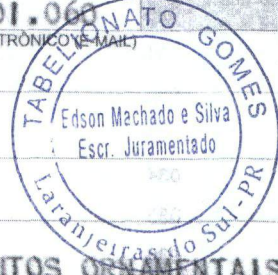


INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 4110492570 5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARIA EDIA ERUSTES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LARANJEIRAS DO SUL PR.			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) ANTONIO DE NEZ			(mãe) ANILDE BORTOLUZZI DE NEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-52		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 067 960 109-06	
IDENTIDADE número 1.442.242-0		órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON					NÚMERO 1246
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL					UF PR.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL MARIA EDIA ERUSTES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON					NÚMERO 2567
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.301.060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL					UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5249-3-7	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, FRUTOS ORNAMENTAIS				
05126/02	Atividades secundárias CRIAÇÃO DE PEIXES				
7470-5	ATIVIDADES DE LIMPEZA E JARDINAGEM A DOMICÍLIOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-02-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 03022740/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA 31-01-2000	ASSINATURA DO TITULAR				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 Edson Machado e Silva RG 43.748.839-1/PR 08.02.00	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2000 SOB O NÚMERO: 00 0 285048 TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/028504-8	

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 4110492570-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARIA EDIA ERUSTES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LARANJEIRAS DO SUL PR.			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) ANTONIO DE NEZ			(mãe) ANILDE BORTOLUZZI DE NEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-52		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 067960109-06	
IDENTIDADE número 442.242-0		órgão emissor SSB PR		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON					NÚMERO 1246
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL MARIA EDIA ERUSTES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAL. CANDIDO RONDON					NÚMERO 2567
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL				UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
5249-3/7	Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, FRUTOS ORNAMENTAIS				
05126/02	Atividades secundárias CRIAÇÃO DE PEIXES				
7470-5/01	ATIVIDADE DE LIMPEZA E JARDIMAGEM A DOMICÍLIOS				
7470-5/02	SERVIÇOS DE DETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESENTETIZAÇÃO				
5241-8/06	COMÉRCIO DE INSUMOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-02-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 03022740/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 31-07-2001	ASSINATURA DO TITULAR				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

AUTENTICAÇÃO
Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
SOB O NÚMERO:
20012065315
Protocolo: 01/206531-5
Empresa: 41 1 0492570 5
SECRETÁRIO GERAL

16.08.01



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104925705		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA EDIA ERUSTES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANTONIO DE NEZ			(mãe) ANILDE BORTOLLUZZI DE NEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1952	IDENTIDADE (número) 1.442.242-0	Órgão emissor SSPR	UF PR	CPF (número) 067.960.109-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON				NÚMERO 1246	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257		
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA MARIA EDIA ERUSTES - ME					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON				NÚMERO 2567	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257		
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) verdesul@bol.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 4692300 4623106 8121400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE GRÃOS E SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMAS E JARDINAMENTO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03022740000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Edia Erustes - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 21/10/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
R. 3, 834-2
AGÊNCIA I DO SUL-PR
RELATOR
24/OUT 2008

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/10/2008
SOB NÚMERO: 20084655771
Protocolo: 08/465577-1, DE 23/10/2008
Empresa: 41104925705
MARIA EDIA ERUSTES - ME

Fabiano Kerber
R. 3, 834-2
AGÊNCIA I DO SUL-PR
RELATOR

PR1200800630957



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.022.740/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1999
NOME EMPRESARIAL MARIA EDIA ERUSTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERDE SUL COMERCIO E REPRESENTACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 2567	COMPLEMENTO
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2018** às **09:35:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA EDIA ERUSTES - ME
CNPJ: 03.022.740/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:40 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2018.

Código de controle da certidão: **89E6.7F41.FA5E.9C9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017814526-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.022.740/0001-17**
Nome: **MARIA EDIA ERUSTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1077 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 27 de Março de 2018

REQUERENTE: MARIA EDIA ERUSTES - ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE5MC4423REE

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA EDIA ERUSTES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32557	03.022.740/0001-17	9018107292	022

ENDEREÇO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2567 - SALA - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades paisagísticas, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03022740/0001-17
Razão Social: MARIA EDIA ERUSTES
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2567 CASA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031511280061711927

Informação obtida em 27/03/2018, às 09:38:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDIA ERUSTES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.022.740/0001-17

Certidão nº: 146818945/2018

Expedição: 27/03/2018, às 09:35:31

Validade: 22/09/2018 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDIA ERUSTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.022.740/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.022/1999

Inscrição Municipal
32557

Data da Abertura
07/04/1999

Validade
06/09/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 41/2018 de 03 de Janeiro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARIA EDIA ERUSTES - ME**

CNPJ: **03.022.740/0001-17**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **VERDE SUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO**

Localização: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2567 - SALA - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 06/09/2018

Contador: UBIRAJARA SEBASTIAO BITTENCOURT

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARIA EDIA ERUSTES - ME

CNPJ 03.022.740/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Fevereiro de 2018

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



Verde Sul
Maria Edia Erustes
CNPJ: 03.022.740/0001-17
Rua Marechal Candido Rondon nº 2567
Cep: 85301-060 – Laranjeiras do Sul/PR

ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2018.

LICITANTE: MARIA EDIA ERUSTES

REP. LEGAL: Maria Edia Erustes

RG: 1.442.242-0SSP/PR

CPF 067.960.109-06

Cargo: Titular

03 022 740 / 0001-17

MARIA EDIA ERUSTES

RUA MAL CANDIDO RONDON 2567
CENTRO

85301 060 LARANJEIRAS DO SUL/PR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Verde Sul

Maria Edia Erustes

CNPJ: 03.022.740/0001-17

Rua Marechal Candido Rondon nº 2567

Cep: 85301-060 – Laranjeiras do Sul/PR

Por este instrumento, a empresa Maria Edia Erustes, inscrita no CNPJ/MF nº03022740/0001-17, inscrição estadual nº9018107292 com sede à rua, Marechal Candido Rondon, 2567, centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP85.301-060, representada neste ato por sua titular a Sra Maria Edia Erustes, portadora do documento de identidade RG nº1.442.242-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº067.960.109-06, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome do responsável indicado **Mariano Erustes Filho**
RG nº1.752.310-4/CPF nº798.416.438-04.

022 740 / 0001-17

MARIA EDIA ERUSTES



Maria Edia Erustes

Nome do Representante Legal
Qualificação

RUA MAL CANDIDO RONDON 2567
CENTRO

85301 060 LARANJEIRAS DO SUL/PR

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

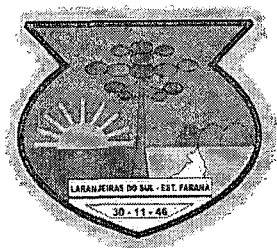
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 021/2018**

**NOME DO PROPONENTE: MARIA EDIA ERUSTES
CNPJ: 03.022.740/0001-17
FONE/FAX: 42 3635 2196**





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 021/2018. MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.590.203/0001-50, SITIO MORRINHOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.884.020/0001-80, WORLD CENTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.211.131/0001-18, BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.320.192/0001-37, MARIA EDIA ERUSTES inscrita no CNPJ sob o n.º 03.022.740/0001-17, PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.753.224/0001-08, MARCOS JOSE WINSKI 0536010992 inscrita no CNPJ sob o n.º 25.001.452/0001-19. Foram recebidos os envelopes das empresas: MARCOS JOSE WINSKI 05360910992 inscrita no CNPJ sob o n.º 25.001.452/0001-19 sendo credenciado o Sr. Marcos Jose Winski, MARIA EDIA ERUSTES - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.022.740/0001-17 sendo credenciado o Sr. Mariano Erustes Filho. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas MARCOS JOSE WINSKI 05360910992 inscrita no CNPJ sob o n.º 25.001.452/0001-19, MARIA EDIA ERUSTES - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.022.740/0001-17 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas MARCOS JOSE WINSKI 05360910992 inscrita no CNPJ sob o n.º 25.001.452/0001-19, MARIA EDIA ERUSTES - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.022.740/0001-17, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se



manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa MARIA EDIA ERUSTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.740/0001-17 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Itens nos seguintes valores:

MARIA EDIA ERUSTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LONA PRETA	Verde Sul	Verde Sul	MT	200,00	1,18	236,00
1	2	LIMITADOR DE GRAMA	Verde Sul	Verde Sul	MT	50,00	3,80	190,00
1	3	SEIXO DE RIO ROLADO	Verde Sul	Verde Sul	SC	20,00	16,89	337,80
1	4	GRANILHA BRANCA	Verde Sul	Verde Sul	SC	100,00	24,00	2.400,00
1	5	ADUBO ORGÂNICO GRANULADO	Verde Sul	Verde Sul	SC	130,00	28,50	3.705,00
1	6	ADUBO NPK 50KG	Verde Sul	Verde Sul	SC	50,00	73,90	3.695,00
1	7	CALCÁRIO CONCHAS 50KG	Verde Sul	Verde Sul	SC	20,00	47,90	958,00
1	8	ROSA DA PEDRA ALTURA MÍNIMA DE 10CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	7,50	135,00
1	9	HORTÊNCIA ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	50,00	5,90	295,00
1	10	BEIJO JAPONÊS ALTURA MÍNIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	2.000,00	0,89	1.780,00
1	11	LÍRIO DA PAZ ALTURA MÍNIMA DE 25CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	300,00	2,90	870,00
1	12	HEMEROCALES ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	500,00	1,90	950,00
1	13	AGAPANTO ALTURA MÍNIMA DE 40CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	500,00	3,44	1.720,00
1	14	JABUTICABA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	150,00	22,90	3.435,00
1	15	PONKAN ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	40,00	16,90	676,00
1	16	LIMÃO TAITI ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	40,00	16,90	676,00
1	17	MONTENEGRINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	16,90	304,20
1	18	EXTREMOSA ROSA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	20,00	16,90	338,00
1	19	LARANJA NAVELINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	16,90	304,20
1	20	CALÊNDULA ANÃ ALTURA MÍNIMA DE 10CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	200,00	0,89	178,00
1	21	CORAÇÃO MAGOADO ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	200,00	2,29	458,00
1	22	GRAMA ESMERALDA	Verde Sul	Verde Sul	M²	1.500,00	5,90	8.850,00
1	23	LAVANDA ALTURA MÍNIMA DE 25CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	600,00	1,47	882,00
1	24	AMENDOIM FORRAGEIRO ALTURA MÍNIMA DE 5CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	2.000,00	0,88	1.760,00
1	25	GÉRBERA ALTURA MÍNIMA DE 20CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	700,00	1,18	826,00
1	26	TRAPOERABA ROXA ALTURA MÍNIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	600,00	0,79	474,00
1	27	IPÊ AMARELO E ROXO ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	90,00	16,90	1.521,00
1	28	FIGUEIRA CHILENA ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	50,00	23,90	1.195,00
1	29	ÁRVORES DE SOMBRA DIV. ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	800,00	17,40	13.920,00
TOTAL								53.069,20

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 021/2018 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 53.069,20 (Cinqüenta e Três Mil e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**. O envelope da empresa não classificada permanecerá no processo até a homologação no certame. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.






EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

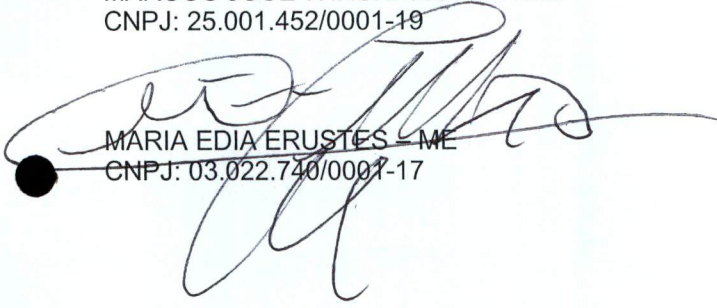

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


MARCOS JOSE WINSKI 05360910992
CNPJ: 25.001.452/0001-19


MARIA EDIA ERUSTES - ME
CNPJ: 03.022.740/0001-17



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 21/2018



Página:1

Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	LONA PRETA	MARIA EDIA ERUSTES	1,20	Verde Sul/Verde Sul	200,00	Vencedor
		Rodada		1,18			
		Lance Inicial		1,20			
		1		1,18			
		Fornecedor	MARCOS JOSE WINSKI 05360910992		VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		1,19			
0001	0002	LIMITADOR DE GRAMA	MARIA EDIA ERUSTES	4,00	Verde Sul/Verde Sul	50,00	Vencedor
		Rodada		3,80			
		Lance Inicial		4,00			
		1		3,80			
		Fornecedor	MARCOS JOSE WINSKI 05360910992		VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		3,90			
0001	0003	SEIXO DE RIO ROLADO	MARIA EDIA ERUSTES	18,00	Verde Sul/Verde Sul	20,00	Vencedor
		Rodada		16,89			
		Lance Inicial		18,00			
		1		16,89			
		Fornecedor	MARCOS JOSE WINSKI 05360910992		VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		17,00			
0001	0004	GRANILHA BRANCA	MARIA EDIA ERUSTES	30,00	Verde Sul/Verde Sul	100,00	Vencedor
		Rodada		24,00			
		Lance Inicial		30,00			
		1		24,00			
		Fornecedor	MARCOS JOSE WINSKI 05360910992		VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		25,00			
0001	0005	ADUBO ORGÂNICO GRANULADO	MARIA EDIA ERUSTES	30,00	Verde Sul/Verde Sul	100,00	Vencedor
		Rodada		28,50			
		Lance Inicial		30,00			
		1		28,50			
		Fornecedor	MARCOS JOSE WINSKI 05360910992		VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		29,00			
0001	0006	ADUBO NPK 50KG	MARIA EDIA ERUSTES	75,00	Verde Sul/Verde Sul	50,00	Vencedor
		Rodada		73,90			
		Lance Inicial		75,00			
		1		73,90			
		Fornecedor	MARCOS JOSE WINSKI 05360910992		VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		74,00			
0001	0007	CALCÁRIO CONCHAS 50KG	MARIA EDIA ERUSTES	50,00	Verde Sul/Verde Sul	20,00	Vencedor
		Rodada		47,90			
		Lance Inicial		50,00			
		1		47,90			
		Fornecedor	MARCOS JOSE WINSKI 05360910992		VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		48,00			
0001	0008	ROSA DA PEDRA	MARIA EDIA ERUSTES	8,00	Verde Sul/Verde Sul	18,00	Vencedor
		Rodada		7,50			
		Lance Inicial		8,00			
		1		7,50			
		Fornecedor	MARCOS JOSE WINSKI 05360910992		VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
		Rodada					
		Lance Inicial		7,80			
0001	0009	HORTÊNCIA			Verde Sul/Verde Sul	50,00	Vencedor



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 21/2018



Equiplano

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA

Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0010 - BEIJO JAPONÊS	2232 MARIA EDIA ERUSTES	6,50	Verde Sul/Verde Sul	2.000,00	Vencedor
	1	5,90			
0010 - BEIJO JAPONÊS	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	6,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	6,00			
0011 - LÍRIO DA PAZ	2232 MARIA EDIA ERUSTES	0,90	Verde Sul/Verde Sul	300,00	Vencedor
	1	0,89			
0011 - LÍRIO DA PAZ	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	0,90	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	0,90			
0012 - HEMEROCÁLES	2232 MARIA EDIA ERUSTES	3,50	Verde Sul/Verde Sul	500,00	Vencedor
	1	2,90			
0012 - HEMEROCÁLES	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	3,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	3,00			
0013 - AGAPANTO	2232 MARIA EDIA ERUSTES	2,50	Verde Sul/Verde Sul	500,00	Vencedor
	1	1,90			
0013 - AGAPANTO	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	2,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	2,00			
0014 - JABUTICABA	2232 MARIA EDIA ERUSTES	3,50	Verde Sul/Verde Sul	500,00	Vencedor
	1	3,44			
0014 - JABUTICABA	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	3,45	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	3,45			
0015 - PONKAN	2232 MARIA EDIA ERUSTES	25,00	Verde Sul/Verde Sul	150,00	Vencedor
	1	22,90			
0015 - PONKAN	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	23,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	23,00			
0016 - LIMÃO TAITI	2232 MARIA EDIA ERUSTES	18,00	Verde Sul/Verde Sul	40,00	Vencedor
	1	16,90			
0016 - LIMÃO TAITI	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	17,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	17,00			
0017 - MONTENEGRINA	2232 MARIA EDIA ERUSTES	18,00	Verde Sul/Verde Sul	40,00	Vencedor
	1	16,90			
0017 - MONTENEGRINA	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	17,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	17,00			
0018 - MONTENEGRINA	2232 MARIA EDIA ERUSTES	18,00	Verde Sul/Verde Sul	18,00	Vencedor
	1	16,90			
0018 - MONTENEGRINA	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	17,00	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI		Declinou
	1	17,00			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 21/2018



Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA

Item	Fornecedor	Valor	Status	Quantidade
Lote: 0001 - Item: 0018 - EXTREMOSA ROSA	2232 MARIA EDIA ERUSTES	18,00	Vencedor	20,00
	Rodada	16,90		
	Lance Inicial	1		
Lote: 0001 - Item: 0018 - EXTREMOSA ROSA	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	17,00	Declinou	
	Rodada			
	Lance Inicial			
Lote: 0001 - Item: 0019 - LARANJA NAVELINA	2232 MARIA EDIA ERUSTES	18,00	Vencedor	18,00
	Rodada	16,90		
	Lance Inicial	1		
Lote: 0001 - Item: 0019 - LARANJA NAVELINA	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	17,00	Declinou	
	Rodada			
	Lance Inicial			
Lote: 0001 - Item: 0020 - CALÉNDULA ANA	2232 MARIA EDIA ERUSTES	1,00	Vencedor	200,00
	Rodada	0,89		
	Lance Inicial	1		
Lote: 0001 - Item: 0020 - CALÉNDULA ANA	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	0,90	Declinou	
	Rodada			
	Lance Inicial			
Lote: 0001 - Item: 0021 - CORAÇÃO MAGOADO	2232 MARIA EDIA ERUSTES	2,50	Vencedor	200,00
	Rodada	2,29		
	Lance Inicial	1		
Lote: 0001 - Item: 0021 - CORAÇÃO MAGOADO	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	2,30	Declinou	
	Rodada			
	Lance Inicial			
Lote: 0001 - Item: 0022 - GRAMA ESMERALDA	2232 MARIA EDIA ERUSTES	6,50	Vencedor	1.500,00
	Rodada	5,90		
	Lance Inicial	1		
Lote: 0001 - Item: 0022 - GRAMA ESMERALDA	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	6,00	Declinou	
	Rodada			
	Lance Inicial			
Lote: 0001 - Item: 0023 - LAVANDA	2232 MARIA EDIA ERUSTES	1,50	Vencedor	600,00
	Rodada	1,47		
	Lance Inicial	1		
Lote: 0001 - Item: 0023 - LAVANDA	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	1,48	Declinou	
	Rodada			
	Lance Inicial			
Lote: 0001 - Item: 0024 - AMENDOIM FORRAGEIRO	2232 MARIA EDIA ERUSTES	0,90	Vencedor	2.000,00
	Rodada	0,88		
	Lance Inicial	1		
Lote: 0001 - Item: 0024 - AMENDOIM FORRAGEIRO	73115 MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	0,89	Declinou	
	Rodada			
	Lance Inicial			
Lote: 0001 - Item: 0025 - GÉRBERA			Vencedor	700,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA

Fornecedor 2232		MARIA EDIA ERUSTES	Verde Sul\Verde Sul	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,20		
1		1,18		
Fornecedor 73115		MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,19		
Lote: 0001	Item: 0026	TRAPOERABA ROXA	Marca/Modelo:	Quantidade: 600,00
Fornecedor 2232		MARIA EDIA ERUSTES	Verde Sul\Verde Sul	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,00		
1		0,79		
Fornecedor 73115		MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,80		
Lote: 0001	Item: 0027	IPÊ AMARELO E ROXO	Marca/Modelo:	Quantidade: 90,00
Fornecedor 2232		MARIA EDIA ERUSTES	Verde Sul\Verde Sul	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,00		
1		16,90		
Fornecedor 73115		MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,00		
Lote: 0001	Item: 0028	FIGUEIRA CHILENA	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor 2232		MARIA EDIA ERUSTES	Verde Sul\Verde Sul	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		
1		23,90		
Fornecedor 73115		MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,00		
Lote: 0001	Item: 0029	ÁRVORES DE SOMBRA DIV.	Marca/Modelo:	Quantidade: 800,00
Fornecedor 2232		MARIA EDIA ERUSTES	Verde Sul\Verde Sul	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,00		
1		17,40		
Fornecedor 73115		MARCOS JOSE WINSKI 05360910992	VIVEIRO E GRAMEIRA WINSKI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,50		

Marcos Jose Winski

MARCOS JOSE WINSKI 05360910992
MARCOS JOSE WINSKI

Maria Edia Erustes

MARIA EDIA ERUSTES
Maria Edia Erustes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de preços para aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **021/2018**, com intuito de **registro de preços para aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais para ornamentação do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **021/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/160**;

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretario de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explicita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/05**.

c) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **16/17**.

d) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **10 e 13**.

e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **06/08**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **14**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **18**.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **19/22**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **23/54**.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **55/65**.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **67**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 24 de março de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 26 de março de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **70/71**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

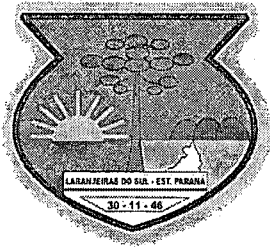
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 021/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

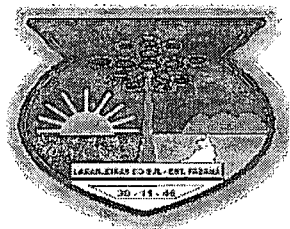
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

No dia 13 de abril de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MARIA EDIA ERUSTES CNPJ: 03.022.740/0001-17	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.	R\$ 53.069,20

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2018 R\$ **53.069,20** (Cinquenta e Três Mil e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 021/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **MARIA EDIA ERUSTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.740/0001-17, com endereço na Rua Marechal Rondon, nº 2567, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pela Sra. **MARIA EDIA ERUSTES**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.442.242-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.960.109-06, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

MARIA EDIA ERUSTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LONA PRETA	Verde Sul	Verde Sul	MT	200,00	1,18	236,00
1	2	LIMITADOR DE GRAMA	Verde Sul	Verde Sul	MT	50,00	3,80	190,00
1	3	SEIXO DE RIO ROLADO	Verde Sul	Verde Sul	SC	20,00	16,89	337,80
1	4	GRANILHA BRANCA	Verde Sul	Verde Sul	SC	100,00	24,00	2.400,00
1	5	ADUBO ORGÂNICO GRANULADO	Verde Sul	Verde Sul	SC	130,00	28,50	3.705,00
1	6	ADUBO NPK 50KG	Verde Sul	Verde Sul	SC	50,00	73,90	3.695,00
1	7	CALCÁRIO CONCHAS 50KG	Verde Sul	Verde Sul	SC	20,00	47,90	958,00
1	8	ROSA DA PEDRA ALTURA MÍNIMA DE 10CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	7,50	135,00
1	9	HORTÊNCIA ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	50,00	5,90	295,00
1	10	BEIJO JAPONÊS ALTURA MÍNIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	2.000,00	0,89	1.780,00
1	11	LÍRIO DA PAZ ALTURA MÍNIMA DE 25CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	300,00	2,90	870,00
1	12	HEMEROCALES ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	500,00	1,90	950,00
1	13	AGAPANTO ALTURA MÍNIMA DE 40CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	500,00	3,44	1.720,00
1	14	JABUTICABA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	150,00	22,90	3.435,00
1	15	PONKAN ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	40,00	16,90	676,00
1	16	LIMÃO TAITI ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	40,00	16,90	676,00

1	17	MONTENEGRINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	16,90	304,20
1	18	EXTREMOSA ROSA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	20,00	16,90	338,00
1	19	LARANJA NAVELINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	16,90	304,20
1	20	CALÊNDULA ANÃ ALTURA MÍNIMA DE 10CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	200,00	0,89	178,00
1	21	CORAÇÃO MAGOADO ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	200,00	2,29	458,00
1	22	GRAMA ESMERALDA	Verde Sul	Verde Sul	M²	1.500,00	5,90	8.850,00
1	23	LAVANDA ALTURA MÍNIMA DE 25CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	600,00	1,47	882,00
1	24	AMENDOIM FORRAGEIRO ALTURA MÍNIMA DE 5CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	2.000,00	0,88	1.760,00
1	25	GÉRBERA ALTURA MÍNIMA DE 20CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	700,00	1,18	826,00
1	26	TRAPOERABA ROXA ALTURA MÍNIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	600,00	0,79	474,00
1	27	IPÊ AMARELO E ROXO ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	90,00	16,90	1.521,00
1	28	FIGUEIRA CHILENA ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	50,00	23,90	1.195,00
1	29	ÁRVORES DE SOMBRA DIV. ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	800,00	17,40	13.920,00
TOTAL								53.069,20

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 53.069,20 (cinquenta e três mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.
- 4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.11. As mudas devem estar saudáveis e não devem estar murchas ou com folhas amareladas, e devem estar devidamente plantadas em recipientes adequados para o transporte e plantio.
- 4.12. As mudas de árvores de sombra, bem como as mudas de Ipê, devem ter a altura mínima indicada, e estar saudáveis, não deve estar murchas ou com folhas amareladas.
- 4.13. Os adubos devem estar secos e devidamente acondicionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivo após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sr. MARIANO ERUSTES FILHO, portador do R.G. sob nº 1.752.310-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 798.416.438-04, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do

Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de que os produtos são de qualidade e atendem às características do edital.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a

do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

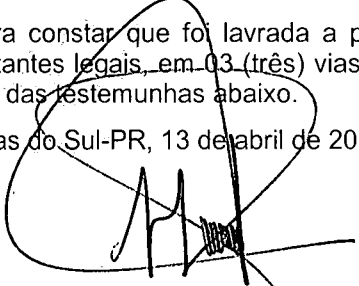
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 021/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 021/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

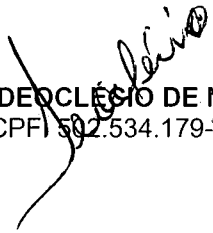
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de abril de 2018.

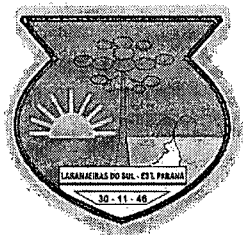

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONÁTAS FELISBERTO DA SILVA
—Prefeito Municipal


MARIA EDIA ERUSTES
Detentora da Ata
MARIA EDIA ERUSTES
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 021/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MARIA EDIA ERUSTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LONA PRETA	Verde Sul	Verde Sul	MT	200,00	1,18	236,00
1	2	LIMITADOR DE GRAMA	Verde Sul	Verde Sul	MT	50,00	3,80	190,00
1	3	SEIXO DE RIO ROLADO	Verde Sul	Verde Sul	SC	20,00	16,89	337,80
1	4	GRANILHA BRANCA	Verde Sul	Verde Sul	SC	100,00	24,00	2.400,00
1	5	ADUBO ORGÂNICO GRANULADO	Verde Sul	Verde Sul	SC	130,00	28,50	3.705,00
1	6	ADUBO NPK 50KG	Verde Sul	Verde Sul	SC	50,00	73,90	3.695,00
1	7	CALCÁRIO CONCHAS 50KG	Verde Sul	Verde Sul	SC	20,00	47,90	958,00
1	8	ROSA DA PEDRA ALTURA MÍNIMA DE 10CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	7,50	135,00
1	9	HORTÊNCIA ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	50,00	5,90	295,00
1	10	BEIJO JAPONÊS ALTURA MÍNIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	2.000,00	0,89	1.780,00
1	11	LÍRIO DA PAZ ALTURA MÍNIMA DE 25CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	300,00	2,90	870,00
1	12	HEMEROCALES ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	500,00	1,90	950,00
1	13	AGAPANTO ALTURA MÍNIMA DE 40CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	500,00	3,44	1.720,00
1	14	JABUTICABA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	150,00	22,90	3.435,00
1	15	PONKAN ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	40,00	16,90	676,00
1	16	LIMÃO TAITI ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	40,00	16,90	676,00
1	17	MONTENEGRINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	16,90	304,20
1	18	EXTREMOSA ROSA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	20,00	16,90	338,00
1	19	LARANJA NAVELINA ALTURA MÍNIMA DE 1M	Verde Sul	Verde Sul	UN	18,00	16,90	304,20
1	20	CALÊNDULA ANÃ ALTURA	Verde Sul	Verde Sul	UN	200,00	0,89	178,00

		MÍNIMA DE 10CM						
1	21	CORAÇÃO MAGOADO ALTURA MÍNIMA DE 30CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	200,00	2,29	458,00
1	22	GRAMA ESMERALDA	Verde Sul	Verde Sul	M ²	1.500,00	5,90	8.850,00
1	23	LAVANDA ALTURA MÍNIMA DE 25CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	600,00	1,47	882,00
1	24	AMENDOIM FORRAGEIRO ALTURA MÍNIMA DE 5CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	2.000,00	0,88	1.760,00
1	25	GÉRBERA ALTURA MÍNIMA DE 20CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	700,00	1,18	826,00
1	26	TRAPOERABA ROXA ALTURA MÍNIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	UN	600,00	0,79	474,00
1	27	IPÊ AMARELO E ROXO ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	90,00	16,90	1.521,00
1	28	FIGUEIRA CHILENA ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	50,00	23,90	1.195,00
1	29	ÁRVORES DE SOMBRA DIV. ALTURA MÍNIMA DE 1,5M	Verde Sul	Verde Sul	UN	800,00	17,40	13.920,00
TOTAL								53.069,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 53.069,20** (cinquenta e três mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NILSON JOSE BIESEK 10668958680, inscrita no CNPJ nº 27.786.795/0001-61, situada na Rod. BR 277, nº 1574, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-496, neste ato representada pelo Sr. NILSON JOSE BIESEK, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 105.699.569-60 e portador da cédula de identidade nº 14.012.123-1-SSPPR/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 848,64 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/17-PMLS
1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDECIR PASTORI 23517948004, inscrita no CNPJ nº 20.803.030/0001-43, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PASTORI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 235.179-480-04 e portador da cédula de identidade nº 10.181.509-02-SSPPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.118,99 (um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSÉ VIOLA 60263684904, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VIOLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSPPR/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,10 (dez centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMLS
1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSÉ VIOLA 60263684904, inscrita no CNPJ nº 18.282.557/0001-28, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3061, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VIOLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.536.549-04 e portador da cédula de identidade nº 3.953.768-0-SSPPR/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,13 (treze centavos).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.126,50 (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON SIMÕES NUNES 51275201920, inscrita no CNPJ nº 18.042.758/0001-43, situada na Localidade de Linha Cristalina, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. NELSON SIMÕES NUNES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 512.752.019-20 e portador da cédula de identidade nº 1800369-SSPPR/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,10 (dez centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDECIR PASTORI 23517948004, inscrita no CNPJ nº 20.803.030/0001-43, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PASTORI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 235.179-480-04 e portador da cédula de identidade nº 10.181.509-02-SSPPR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,13 (treze centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.493,18 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-PMLS
1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932, inscrita no CNPJ nº 19.949.090/0001-09, situada na Rua dos Ipoás, nº 283, Bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-660, neste ato representada pela Sra. JUSTINA ERNESTA DINIZ, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 032.037.319-32 e portadora da cédula de identidade nº 433.403-SSPPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 8.820,20 (oito mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/17-PMLS
2º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CARLOS ROMEU BAMPETRO 08891291982, inscrita no CNPJ nº 27.837.126/0001-71, situada na Rua dos Ipoás, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROMEU BAMPETRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 086.912.919-82 e portador da cédula de identidade nº 12.764.2379-7-SSPPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.850,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, instituído no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, e o Edital nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 1.013/2015, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 021/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E HEDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	MARALVA ERILIS							
2	ALVINA PRETA	Verde Sul	Verde Sul	M	1.000,00	1,18	120,00	
3	MANTIGUERA DE GRAMA	Verde Sul	Verde Sul	M	30,00	2,00	190,00	
4	REDO DE RIO ROLADO	Verde Sul	Verde Sul	SC	20,00	16,89	337,80	
5	GRAMINHA BRANCA	Verde Sul	Verde Sul	SC	100,00	24,00	2.400,00	
6	ROSE DE CAROLINA	Verde Sul	Verde Sul	SC	130,00	28,50	3.705,00	
7	ADREDO PINK SPONGE	Verde Sul	Verde Sul	SC	50,00	73,90	3.695,00	
8	CALCÁRIO CONCHAS SING	Verde Sul	Verde Sul	SC	100,00	47,00	950,00	
9	ROSA DA PEDRA ALTA	Verde Sul	Verde Sul	DM	18,00	7,50	135,00	
10	MINIÁLIA DE BOM	Verde Sul	Verde Sul	DM	50,00	5,00	995,90	
11	PORTENÇA ALTA	Verde Sul	Verde Sul	DM	50,00	5,00	995,90	
12	REDO LAPONES	Verde Sul	Verde Sul	DM	2.000,00	0,99	1.980,00	
13	REDO BÉLICO	Verde Sul	Verde Sul	DM	2.000,00	0,99	1.980,00	
14	LILHO DA PAZ	Verde Sul	Verde Sul	JN	300,00	2,90	378,00	
15	GERANIUMS ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	500,00	1,90	950,00	
16	AGAPANTO ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	500,00	2,44	1.220,00	
17	MANTIGUERA ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	150,00	22,00	3.300,00	
18	MANHÃ ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	40,00	16,00	676,00	
19	LILHO TATI	Verde Sul	Verde Sul	JN	40,00	16,00	676,00	
20	MONTENEGRINA ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	18,00	16,00	324,00	
21	ESTREMOZOSA ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	20,00	16,00	320,00	
22	LARANJEIRA ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	18,00	16,00	324,00	
23	CALENDULA ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	100,00	0,99	990,00	
24	MEIUMA DE 10CM							
25	CORAZÃO MAGADO ALTA	Verde Sul	Verde Sul	JN	200,00	2,79	558,00	
26	GRAMINHA BRANCA	Verde Sul	Verde Sul	M	1.500,00	5,90	8.850,00	
27	LAVANDA ALTA	Verde Sul	Verde Sul	M	500,00	1,47	735,00	
28	AMENHOM FORRAGEIRO	Verde Sul	Verde Sul	JN	2.000,00	0,80	1.600,00	
29	ALTEIRA MINIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	JN	700,00	1,10	770,00	
30	ALTEIRA MINIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	JN	90,00	16,00	1.440,00	
31	ALTEIRA MINIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	JN	50,00	28,00	1.400,00	
32	ALTEIRA MINIMA DE 15CM	Verde Sul	Verde Sul	JN	100,00	17,40	1.740,00	
33	TOTAL						32.049,28	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/transparencia.sulp>, em caráter de acesso público.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.069,20 (trinta e três mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-PMLS
1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO BAMPETRO 0827211980, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, situada na Rua dos Ipoás, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO BAMPETRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade nº 12.517.517-1-SSPPR/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,17 (dezoisete centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.003,89 (um mil e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SALATEL ANTONIO GREGORIO CIAV 01247973930, inscrita no CNPJ nº 27.814.681/0001-07, situada na Localidade Passoa Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SALATEL ANTONIO GREGORIO CIAV, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 012.479-739-30 e portador da cédula de identidade nº 13.678.335-7-SSPPR/PR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,17 (dezoisete centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.003,89 (um mil e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 111 - 83201-070
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100 Fax: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDECIR PASTORI 23517948004, inscrita no CNPJ nº 20.803.030/0001-43, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3729, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-130, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PASTORI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 235.179-480-04 e portador da cédula de identidade nº 10.181.509-02-SSPPR.

AUMENTO POR KM RODADO: R\$ 0,13 (treze centavos).

VALOR TOTAL DA RECOMPOSIÇÃO: R\$ 1.493,18 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.